





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**16. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS**

Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado  
De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 17h  
Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000  
Telefone: (35) 3445-4900  
e-mail: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**I - OBJETO**

**1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. A Licitação será por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**II – DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

**III - CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento e o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF devera ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sitio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou seu representante legal e a presunção da sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esse pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados juntos aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

**IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº3 de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**4.1.2.** Para todos os itens, excetos os Itens 20, 21, 22, 40, 110 e 173, do Termo de Referência Anexo I a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** Como condição de participação do pregão eletrônico a participante assinalara “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico relativo as seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos 42 a 49.

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” implicara o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” apenas produzirá o efeito de licitante não ter direito de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e nos seus Anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observados no disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art.5º da Constituição Federal;

**4.4.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiências ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções prevista em lei e neste Edital.

## **V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que contam no SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC 123/2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inserida no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total do item;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**6.1.2.** Marca;

**6.1.3.** Fabricante.

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante, valor unitário e valor total.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na média de preços pelo Município, quando participarem de licitações públicas;

**6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário por item*.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

**7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos, e após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.25.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.25.1.1.** no país;

**7.25.1.2.** por empresas brasileiras

**7.25.1.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.25.1.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**7.27.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971 de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecidas, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **IX - DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**d)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**9.1.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.2.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 4.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**9.9.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

**9.10.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.** No caso de fornecimento de bens para a pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de banco patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.528 de 2015).

**9.10.4.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.4.1.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.4.2.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



### **9.11. Qualificação Técnica**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.11.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Enquadramento com a área do objeto licitado.

**9.11.1.2.** Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento da empresa emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em vigor na data de abertura do certame;

**9.11.1.3.** Cópia autenticada da Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária local, em vigor na data de abertura do certame;

**9.11.1.4.** Cópia do registro do produto emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em vigor na data de abertura do certame.

**9.12.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado: da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e apresentação patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**9.18.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.18.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) itens de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.1.3.** Conter valor unitário e total do item;

**10.1.4.** Marca e Fabricante;

**10.1.5.** Conter a descrição do objeto de acordo com a descrição do edital;

**10.1.6.** Conter os dados de contato atualizados do licitante, com e-mail, telefone e endereço.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**XI – DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**XII – DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**XIII– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**XIV – DA GARANTIA DE FORNECIMENTO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de contratual dos bens fornecidos na presente contratação,

**XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que previamente aceito.

**15.4.** Serão formalizados tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais as licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993.

**XVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**16.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **XVII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **XVIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**XIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**20.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**20.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.6.** Não mantiver a proposta;

**20.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**20.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**20.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**20.4.2.** Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**20.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**20.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**20.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**20.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**20.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

**20.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **XXI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**21.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor proposta do licitante mais bem classificado.

**21.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**21.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**21.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**XXII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Antônio Megale, 86, centro, Borda da Mata/MG, Setor de Protocolo.

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**XXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.10.1.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br), e também poderão ser lido e/ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 17 horas, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

#### **XXIV - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

**24.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**24.1.1.** Anexo I - Termo de Referência

**24.1.2.** Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preço;

**24.1.3.** Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.

**24.1.4.** Anexo IV – Modelo Proposta Comercial

**24.1.5.** Anexo V – Relação dos Itens

Município de Borda da Mata/MG, 31 de março de 2021.

**Afonso Raimundo de Souza**  
Prefeito Municipal  
Gabinete, Administração Geral e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2021**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médicos hospitalares, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO	QTD	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIPTIVO	PREÇO MÉDIO R\$
1	10621 281657	2440	Frasco	<b>Acidos Graxos Essenciais (AGE):</b> Loção oleosa e hidratante, contendo ácidos graxos essenciais, extraídos de óleos vegetais. Frasco 100 Ml	<b>R\$ 3,48</b>
2	26695 277319	56	Litro	<b>Água Oxigenada 10 volumes</b>	<b>R\$ 9,06</b>
3	9648 397513	36000	Unidade	<b>Agulha 13x4,5 (26G 1/2):</b> Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril.	<b>R\$ 0,35</b>
4	16380 439811	10000	Unidade	<b>Agulha 20x5,5 (24G 3/4):</b> Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril	<b>R\$ 0,41</b>
5	16381 439807	27000	Unidade	<b>Agulha 25x7 (22G 1):</b> Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril.	<b>R\$ 0,12</b>
6	16382 439804	22400	Unidade	<b>Agulha 25x8 (21G 1):</b> Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril.	<b>R\$ 0,13</b>
7	16383 439808	10000	Unidade	<b>Agulha 30x7 (22G 1 1/4):</b> Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril.	<b>R\$ 0,22</b>
8	16384 439805	10000	Unidade	<b>Agulha 30x8 (21G 1 1/4):</b> Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril.	<b>R\$ 0,27</b>
9	16385 439799	43600	Unidade	<b>Agulha 40x12 (18G 1 1/2):</b> Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço	<b>R\$ 0,28</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril.	
10	16387 269941	7440	Litro	<b>Álcool 70%:</b> Álcool etílico hidratado 70º, uso exclusivo em estabelecimentos de Saúde.	<b>R\$ 7,00</b>
11	18313 269943	1313	Galão	<b>Álcool 70% gel.</b> É um antisséptico de uso tópico, indicado na assepsia das mãos. Galão de 5 Litros	<b>R\$ 49,57</b>
12	222 279726	710	Unidade	<b>Algodão hidrófilo:</b> Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca. Pacote 500GR	<b>R\$ 14,48</b>
13	25186 361162	180	Unidade	<b>Almotolia 125 mL:</b> Frasco plástico marrom, com tampa, bico reto com capacidade 125 ml.	<b>R\$ 4,03</b>
14	16389 279887	160	Unidade	<b>Almotolia 250 mL:</b> Frasco plástico marrom, com tampa, bico reto com capacidade 250 ml.	<b>R\$ 3,86</b>
15	8799 5207	100	Unidade	<b>Aparelho de barbear:</b> descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas, sem sinais de oxidação.	<b>R\$ 2,83</b>
16	16435 444351	600	Rolo	<b>Atadura de Algodão (largura 08 cm):</b> Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 8cm x1,80m	<b>R\$ 2,63</b>
17	16392 444356	24600	Rolo	<b>Atadura de Algodão (largura 10 cm):</b> Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 10cm x 1,80m	<b>R\$ 3,16</b>
18	16393 444366	12600	Rolo	<b>Atadura de Algodão (largura 15 cm):</b> Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 15 cm x 1,80m	<b>R\$ 1,54</b>
19	16394 444372	12600	Rolo	<b>Atadura de Algodão (largura 20 cm):</b> Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 20cmx1,80m	<b>R\$ 1,89</b>
20	27881 460133	28320	Rolo	<b>Atadura de Crepe (largura 10 cm):</b> Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 10cmx1,80m	<b>R\$ 4,18</b>
21	27882 460136	28320	Rolo	<b>Atadura de Crepe (largura 15 cm):</b> Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 15cmx1,80m	<b>R\$ 5,50</b>
22	27883 460134	28320	Rolo	<b>Atadura de Crepe (largura 20 cm):</b> Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 20cmx1,80m	<b>R\$ 11,63</b>
23	16398 434114	13320	Unidade	<b>Atadura de Rayon 7,5 cm x 5 m:</b> esterilizada a gás óxido de etileno, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e machas. Atóxica e aprotogênica. Indicada para curativos ou onde necessite de alta absorção e baixa aderência tecidual como no caso de queimaduras.	<b>R\$ 4,63</b>
24	16436 444606	100	Unidade	<b>Atadura Gessada (largura 06 cm):</b> Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.	<b>R\$ 0,86</b>
25	16437 444613	100	Unidade	<b>Atadura Gessada (largura 15 cm):</b> Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.	<b>R\$ 2,93</b>
26	16438 444614	100	Unidade	<b>Atadura Gessada (largura 20 cm):</b> Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete	<b>R\$ 4,18</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.	
27	16439 437366	5500	Unidade	<b>Avental descartável manga curta:</b> Em tnt gramatura 20 grs, com fixação através de tiras, manga curta. Obs: Para ser usado em pequenas cirurgias / e coleta de Papanicolau.	<b>R\$ 5,83</b>
28	16402 335478	5500	Unidade	<b>Avental descartável manga longa:</b> Em tnt gramatura 20 grs, com fixação através de tiras, manga longa. Obs: Para ser usado em pequenas cirurgias / e coleta de Papanicolau.	<b>R\$ 5,87</b>
29	12781 469451	15	Unidade	<b>Bacia inox redonda:</b> dimensão: 30 x 6,3 cm; capacidade: 2.500 mL em aço inoxidável.	<b>R\$ 63,64</b>
30	26696 307888	2	Unidade	<b>Balde de plástico</b> transparente com tampa, 5 litros, graduado em litros	<b>R\$ 15,90</b>
31	26852 440147	30	Unidade	<b>Bandeja p/ Esterilização Média.</b> Utilizada para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc. Utilizadas em diversas áreas para: Transporte de instrumentos; organização de objetos clínicos; esterilização de instrumentos; fabricada em polímeros de alta resistência ou aço inoxidável. Autoclavável a 121°C; Tamanho 20cmx10cmx1,0cm.	<b>R\$ 48,04</b>
32	16408 297983	30	Unidade	<b>Bandeja Retangular 25x16x3 cm</b>	<b>R\$ 46,21</b>
33	16409 253686	30	Unidade	<b>Bandeja Retangular 30x20x5 cm</b>	<b>R\$ 86,12</b>
34	26697 410379	224	Unidade	<b>Bateria Botão AG3 L736 LR41 392A SR41 1,5V para termômetro digital</b>	<b>R\$ 2,67</b>
35	16749 313931	374	Unidade	<b>Bateria para glicosímetro CR 2032</b>	<b>R\$ 13,23</b>
36	27519 53171	50	Unidade	<b>Bateria descartável P675</b> Bateria de Íon Lítio para processador de fala. Cartela com 6 Unidade	<b>R\$ 37,47</b>
37	26698 319905	460	Unidade	<b>Bota de Unna:</b> bandagem ícinol de gaze branca (70% poliéster e 30% algodão) impregnada com pasta não solidificável de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ícino e vaselina.	<b>R\$ 32,42</b>
38	25191 466702	2390	Unidade	<b>Caixa Coletora Perfuro Cortante 13 litros:</b> Caixa em papelão kraft ondulado e impermeável sendo demarcado com cortes vincos para sua fácil dobragem, sua impermeabilidade deverá evitar qualquer tipo de vazamento e possíveis contaminações. Destina-se ao acondicionamento de resíduos de saúde como materiais perfurocortantes.	<b>R\$ 10,30</b>
39	26755 442291	100	Unidade	<b>Cadarço Sarjado Branco N. 10:</b> para fixação de tubo endotraqueal (intubação), 100% algodão, contendo 10 metros de comprimento e 10 mm de largura, na cor branca	<b>R\$ 4,69</b>
40	26754 444189	4000	Unidade	<b>Campo cirúrgico fenestrado em TNT.</b> Campo cirúrgico de uso único, possui janela de aproximadamente 8 cm sem adesivo, tamanho 50 cm x 50 cm, utilizado em ambiente hospitalar com a finalidade de proteger o paciente ou as superfícies durante os procedimentos cirúrgicos.	<b>R\$ 34,16</b>
41	26753 429072	20	Unidade	<b>Caneta 0,5mm.</b> Ponta em aço e tinta líquida na cor PRETA. Possui tampa plástica e chips em metal, próprio para para uso no eletrocardiógrafo EP-3.	<b>R\$ 22,14</b>
42	26752 469450	10	Kit	<b>Cânula orofaríngea de Guedel:</b> Kit com 8 cânulas orofaríngeas de dimensionamentos diferentes : - 01 cânula orofaríngea de Guedel 110mm laranja; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 100mm vermelha; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 90mm amarela; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 80mm verde; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 70mm branca; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 60mm preta; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 50mm azul clara; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 40mm rosa. Material polietileno com validade indeterminada com registro na Anvisa.	<b>R\$ 46,36</b>
43	26781 444575	400	Unidade	<b>Capote cirúrgico manga longa unissex:</b> tecido 100% algodão, gola redonda, manga longa, sem bolsos, punhos sanfonados, com tiras de amarrar. Abertura posterior. Não alergênico e resistente. Tamanho único. Para a proteção da roupa e pele do profissional. Proporcionar barreira antimicrobiana efetiva.	<b>R\$ 68,84</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



44	25195 437288	100	Unidade	<b>Catéter duplo lúmen adulto:</b> Acesso venoso central; Cateter de poliuretano; Duplo-lúmen; Comprimento 20 cm; Agulha valvulada "v" ou agulha de seldinger "s"; Dispensador ergonômico com protetor; Fio guia metálico a prova de dobras; Seringa 5 ml; Bisturi descartável; Dilatador; Diâmetro externo 7f; Ponta flexível; Radiopaco; Lumén distal = g 16; Proximal g 16; Marcas de profundidade; Válvula safsite; Asa de fixação; Cabo para ecg.	<b>R\$ 71,20</b>
45	9706 437175	1000	Unidade	<b>Catéter intravenoso Nº 14:</b> Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).	<b>R\$ 2,67</b>
46	9705 437176	1000	Unidade	<b>Catéter intravenoso Nº 16:</b> Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).	<b>R\$ 1,49</b>
47	16440 437177	1000	Unidade	<b>Catéter intravenoso Nº 18:</b> Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).	<b>R\$ 1,11</b>
48	10574 437186	6100	Unidade	<b>Catéter intravenoso Nº 20:</b> Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).	<b>R\$ 1,18</b>
49	9690 437179	14400	Unidade	<b>Catéter intravenoso Nº 22:</b> Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).	<b>R\$ 1,75</b>
50	9691 445301	15400	Unidade	<b>Catéter intravenoso Nº 24:</b> Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).	<b>R\$ 2,16</b>
51	10576 281420	6100	Unidade	<b>Catéter nasal tipo óculos:</b> confeccionado em plástico flexível, atóxico, aprotogênico, esterilizado, embalado individualmente em plástico, descartável.	<b>R\$ 1,92</b>
52	26751 437288	100	Unidade	<b>Catéter venoso central: 16G 12 amarelo adulto.</b> Conector luer-lock codificado por cores. Cateter em biomaterial vialon. Suporte para agulha com formato anatômico. Medidas: espessura: *	<b>R\$ 44,12</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				agulha: 2,1 mm.* catéter: 1,7 mm. Comprimento: * agulha: 5,1 cm. * catéter: 30,5 cm.Benefícios do intracath: Assegura perfeito conhecimento da profundidade, Permite segurança na conexão. Em procedimentos emergenciais dispensa o uso de luvas.	
53	26750 463079	50	Unidade	<b>Catéter venoso central pediátrico 19G 12 verde.</b> Conector luer-look codificado por cores. Catéter em biomaterial vialon. Suporte para agulha com formato anatômico. Benefícios do intracath: Assegura perfeito conhecimento da profundidade. Permite segurança na conexão. Em procedimentos emergenciais dispensa o uso de luvas.	<b>R\$ 216,00</b>
54	26749 437287	50	Unidade	<b>Catéter venoso central pediátrico neonatal 22G 8 azul.</b> Conector luer-look codificado por cores;Catéter em biomaterial vialon; Suporte para agulha com formato anatômico; Assegura perfeito conhecimento da profundidade permitindo segurança na conexão em procedimento emergencial dispensa uso de luvas; Descrição do catéter : 0,7 mm(22ga) 20,3cm (8in) agulha : 1,1 mm (19ga) 5,1cm (2in)	<b>R\$ 116,05</b>
55	25196 281055	2	Caixa	<b>Catgut simples 0:</b> Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades	<b>R\$ 130,20</b>
56	25197 281056	2	Caixa	<b>Catgut simples 2-0:</b> Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades	<b>R\$ 111,16</b>
57	25198 281057	2	Caixa	<b>Catgut simples 3-0:</b> Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades	<b>R\$ 123,42</b>
58	25199 281058	2	Caixa	<b>Catgut simples 4-0:</b> Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades	<b>R\$ 84,58</b>
59	25200 281064	2	Caixa	<b>Catgut simples 5-0:</b> Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades	<b>R\$ 92,50</b>
60	10579 281015	2	Caixa	<b>Catgut cromado 0</b> com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades	<b>R\$ 127,90</b>
61	10660 281025	2	Caixa	<b>Catgut cromado 2-0</b> com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades	<b>R\$ 144,97</b>
62	10661 281026	2	Caixa	<b>Catgut cromado 3-0</b> com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades	<b>R\$ 120,42</b>
63	25201 454793	1	Conjunto	<b>Cinto de segurança para prancha infantil:</b> cinto aranha com fitas de nylon altamente resistentes. Presilhas em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.	<b>R\$ 70,05</b>
64	12185 447065	100	Unidade	<b>Clamp para cordão umbilical (estéril)</b>	<b>R\$ 0,75</b>
65	26748 295714	1224	Unidade	<b>Clorexidina aquosa 0,2% Almotolia 100 mL</b>	<b>R\$ 11,28</b>
66	13837 269876	2224	Unidade	<b>Clorexidina degermante 2% Almotolia 100 mL</b>	<b>R\$ 6,96</b>
67	21078 269878	1224	Unidade	<b>Clorexidina alcoólica 0,5% Almotolia 100 mL</b>	<b>R\$ 2,63</b>
68	25202 458850	1000	Unidade	<b>Cobertura de ferimento</b> , estéril, não aderente, composto por uma tela de acetato de celulose impregnada com uma emulsão de petrolatum ou parafina, tamanho aproximado 10 cm x 10 cm.	<b>R\$ 20,67</b>
69	12169 455920	10	Unidade	<b>Colar cervical PVC Pediátrico</b>	<b>R\$ 21,04</b>
70	12171 455904	10	Unidade	<b>Colar cervical PVC Tamanho P</b>	<b>R\$ 45,05</b>
71	12172 405672	10	Unidade	<b>Colar cervical PVC Tamanho M</b>	<b>R\$ 23,21</b>
72	12173 455905	10	Unidade	<b>Colar cervical PVC Tamanho G</b>	<b>R\$ 19,92</b>
73	10612 436319	2640	Unidade	<b>Coletor de urina sistema fechado:</b> utilizado como coletor de urina em pacientes com sonda de demora com capacidade de 2000 ml, fundo branco e frente transparente, com graduação 25, 50, 75 e 100 ml /100 ml e identificador de paciente, com válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1 metro de	<b>R\$ 9,29</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				comprimento, com pinça corta fluxo, conector cônico com tampa protetora com sistema de coleta de urina em pvc auto cicatrizante, alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em PVC cristal para expurgo com clamp, localizado no fundo da bolsa e alojamento para proteção do dreno de expurgo. Atóxico e livre de pirógenos. Esterilizado em óxido de etileno.	
74	26747 422609	10	Unidade	<b>Comadre de inox</b>	<b>R\$ 163,50</b>
75	21079 464188	870	Pacote	<b>Compressa cirúrgica:</b> campo operatório 10g 25cmx25cm. Pacote com 50 unidades	<b>R\$ 40,62</b>
76	3513 439495	46200	Pacote	<b>Compressa de gaze estéril:</b> dimensões de 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , o que lhe proporciona maior grau de absorção. Pacote com 10 unidades	<b>R\$ 0,93</b>
77	25203 269971	360	Pacote	<b>Compressa de gaze não esteril</b> estéril: medindo 7,5x7,5 cm, com densidade de 13 fios, com 8 camadas 5 dobras, confeccionada com fios 100% algodão hidrófilo. Pacote com 500 unidades	<b>R\$ 20,88</b>
78	26746 443826	5	Unidade	<b>Conjunto de Braçadeira/ eletrodo para eletro:</b> Eletrodo Cardiológico de membros adulto Cardioclip Color jogo c/4 unid. Indicado para exames de ECG (com 4 cores : vermelho, amarelo, verde e preto)Uso adulto.	<b>R\$ 142,32</b>
79	26745 435410	86	Unidade	<b>Copo umidificador para oxigenoterapia.</b> Plástico. Possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml. Sua entrada é universal, ou seja, pode ser adaptada a qualquer modelo de fluxômetro ou regulador de oxigênio.	<b>R\$ 31,11</b>
80	26744 439208	12	Unidade	<b>Cuba redonda para assepsia 8x4cm</b>	<b>R\$ 22,98</b>
81	26743 439209	10	Unidade	<b>Cuba redonda para assepsia 9x5cm</b>	<b>R\$ 22,05</b>
82	26742 439214	10	Unidade	<b>Cuba Rim de Inox: 26 x 12cm 700ml</b>	<b>R\$ 51,44</b>
83	16636 406169	600	Unidade	<b>Curativo de Carvão ativado 10x10 cm</b>	<b>R\$ 41,85</b>
84	26741 459437	150	Unidade	<b>Curativo - com cobertura 100% de algodão</b> , impregnada com polihexametileno de biguanida PHMB a 0,2%, com ação bactericida e bacteriostática	<b>R\$ 36,39</b>
85	25204 406770	460	Unidade	<b>Curativo de hidrogel</b> - curativo composto por gel estéril, com carboximetilcelulose, apresentação contendo 80 g, embalagem em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico especificando fabricante, lote, data de validade, data e tipo de esterilização	<b>R\$ 25,77</b>
86	26756 431596	380	Tubo	<b>Curativo em pasta</b> - composto de partículas de hidrocolóides naturais, para preenchimento de cavidades. Tubo 30g	<b>R\$ 19,32</b>
87	25206 452416	560	Unidade	<b>Curativo estéril não aderente</b> , macio de material não tecido em placa, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica e prata iônica tamanho 15x15 cm	<b>R\$ 101,30</b>
88	25207 406175	410	Unidade	<b>Curativo hidrocolóide estéril (fino)</b> gelatina/pectina/carboximetilcelulose, curativo oclusivo de camada de poliuretano, placa, absorvente, transparente e moldável, tamanho 10 x 10 cm	<b>R\$ 13,03</b>
89	26740 458639	700	Unidade	<b>Curativo para cobertura de ferimento</b> , esterilizado com irradiação gama, absorvente, composto de almofada selada em toda a sua extensão, feita de não tecido com carvão ativado impregnado com prata, 10 cm x 10 cm aproximadamente. Carvão ativado médio	<b>R\$ 35,97</b>
90	25208 452415	150	Unidade	<b>Curativo pronto</b> , composto 100% de carboximetilcelulose sódica e/ou pectina e ou gelatina, com adesivo, em placa. Tamanho aproximado 10 x 20 cm.	<b>R\$ 38,58</b>
91	10623 436710	180	Galão	<b>Detergente enzimático:</b> Preparações à base de enzimas, álcool isopropílico e surfactante não-iônico, com pH neutro. Atuam diferentemente na degradação e digestão de sangue, restos mucosos, fezes, vômito e outros materiais orgânicos. Especialmente desenvolvidos para a remoção de depósitos orgânicos em instrumental cirúrgico, endoscópios, equipamento de fibra ótica e artigo hospitalares em geral. Não possuem ação	<b>R\$ 74,72</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				corrosiva sobre lentes, metais, borracha e material polimérico sintético. Com registro na Anvisa. Galão de 5 litros	
92	26857 436710	100	Galão	<p><b>Detergente Multienzimático 5 enzimas:</b> Detergente Enzimático com fórmula de ação proteolítica de alto desempenho com estabilidade comprovada das enzimas (ECE). Contém enzimas capazes de digerir sujidades orgânicas sem danificar instrumentos ou equipamentos. Composto por 5 enzimas: Classe enzimática: Peptidases, Glicosidases (Carboidrases), Hidrolases. Enzimas: Proteases, Peptidases, Amilases, Celulases, Lipases.</p> <p>Capaz de remover na prática: hemoglobinas, fibrinas, muco, secreções, bolo alimentar, fezes, gorduras. Indicado para limpeza manual e automatizada, Diluição de 2 ml ou 1ml do Detergente, Multienzimático por litro de água.</p> <p>Atende à RDC nº 55 de 14/11/2012; Estabilidade comprovada das enzimas (ECE) garante eficiência e segurança ao processo; Facilmente biodegradável; Baixo odor e baixo nível de espuma; Não corrosivo para metais e polímeros dos produtos para saúde; Faixa de pH produto puro: de 7,3 a 8,5. Salientando que a faixa de pH do produto diluído permite maximizar as atividades enzimáticas desta formulação; Não contém nonil-fenol; Não contém EDTA; Contém ação conservante eficaz, conforme "challenge test". Galão de 5 Litros.</p>	<b>R\$ 658,66</b>
93	26766 410279	100	Galão	<p><b>Detergente Desinfetante Hospitalar:</b> desinfetante de alto desempenho, indicado pra área hospitalar e todas as áreas que buscam por limpeza eficiente e desinfecção em uma única operação. Para limpeza de área crítica, semi crítica e não crítica. A base de quaternário de amônio de 5º geração e peróxido de hidrogênio, ativos bactericidas que proporcionam alto desempenho em um amplo espectro de microrganismo, eliminam 99,999% de microrganismo da superfície. Que apresente forte ação no combate as bactérias super-resistentes e surtos ocasionados por elas. Além disso, apresenta excelente relação custo benefício em aplicações de limpeza e desinfecção. Apresente ação bactericida e bacteriostática contra: Staphylococcus aureus, Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas vertiginosa, Escherichia coli, Enterococcus hirae, incluindo as multiresistentes Staphylococcus aureas MRSA, Klebsiella pneumoniae e Carbapenemase e Acinetobacter baumannii, Fungos: Trichophyton metagrophytes, Cândida albicans e Aspergillus niger, Tuberculos: Mycobacterium bovis e Mycobacterium smegmatis, Esporos: Clostridium difficile. A tecnologia do blend entre ativos quaternário de amônio 5º geração e peróxido de hidrogênio será responsável por potencializar ação de desinfecção em um amplo espectro de microrganismo agindo eficientemente por oxidação e desnaturação de suas membranas protetoras. Permite diluições em água, limpando desinfetando e desodorizando em uma só operação, contribuindo para um ambiente limpo e agradável, regulamentado pela RDC nº35 de 16 de agosto de 2010 - (desinfetante de alto nível e nível intermediário), RDC nº14 de 28 de fevereiro de 2007 - (desinfetante de superfícies), RDC nº15 de março de 2012 - (boas praticas para o processamento de produtos para saúde) e RDC nº59 de 17 de dezembro de 2010 - (notificação e o registro de produtos saneantes). Deve vir com Bomba Diluidora. Galão de 5 litros</p>	<b>R\$ 123,59</b>
94	25210 398570	500	Unidade	<b>Dispositivo urinário em látex atóxico:</b> para incontinência urinária	<b>R\$ 1,61</b>
95	16638 464738	12	Unidade	<b>(Dreno de Penrose nº 1: esterilizado a raio gama — cobalto 60).</b> Lubrificado com pó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 20 mm	<b>R\$ 2,66</b>
96	25211 440499	12	Unidade	<b>(Dreno de Penrose nº 2: esterilizado a raio gama — cobalto 60).</b> Lubrificado com pó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 40 mm	<b>R\$ 3,00</b>
97	16640 440499	12	Unidade	<b>(Dreno de Penrose nº 3: esterilizado a raio gama — cobalto 60).</b> Lubrificado com pó bi absorvível. Registro no Ministério da Saúde. 60 mm	<b>R\$ 3,40</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



98	25212 302084	30	Unidade	<b>Drenos de tórax adulto nº: 16</b> em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagem torácica	<b>R\$ 14,51</b>
99	12186 380934	30	Unidade	<b>Drenos de tórax adulto nº: 24</b> em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagem torácica.	<b>R\$ 20,69</b>
100	25213 278478	30	Unidade	<b>Drenos de tórax adulto nº: 28</b> em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagem torácica.	<b>R\$ 15,27</b>
101	25214 277737	30	Unidade	<b>Drenos de tórax adulto nº: 36</b> em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagem torácica.	<b>R\$ 7,99</b>
102	27328 461249	50	Pacote	<b>Eletrodo para monitorização neonatal:</b> descartável com dorso de espuma com adesivo acrílico, hipoalergênico para aplicações de curta duração gel úmidas de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Pacote com 50 unidades	<b>R\$ 5,61</b>
103	27327 461250	50	Pacote	<b>Eletrodo para monitorização infantil:</b> descartável com dorso de espuma com adesivo acrílico, hipoalergênico para aplicações de curta duração gel úmidas de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Pacote com 50 unidades	<b>R\$ 26,86</b>
104	27329 461248	300	Pacote	<b>Eletrodo para monitorização adulto:</b> descartável com dorso de espuma com adesivo acrílico, hipoalergênico para aplicações de curta duração gel úmidas de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Pacote com 50 unidades	<b>R\$ 18,75</b>
105	25215 461254	20	Unidade	<b>Eletrodo precordial com pêra</b> Eletrodo Cardiológico Precordial Precordial Adulto completo Sucção + Pera para ECG. Contém base metálica de sucção e pera de ECG tam. Pequena, uso adulto.	<b>R\$ 79,46</b>
106	11839 428835	24200	Unidade	<b>Equipo para administração de soluções parenterais macrogotas:</b> para administração endovenosa, descartável, ponta perfurante com protetor, tubo flexível transparente de 1,5 m; atóxico, epirogênico, com regulador de fluxo de precisão, conector luer slip, sem respiro de ar, câmara flexível sem filtro, com injetor lateral, esterilizado, embalado individualmente.	<b>R\$ 1,84</b>
107	25217 428801	6360	Unidade	<b>Equipo para administração de soluções parenterais micro gotas:</b> para administração endovenosa, descartável, ponta perfurante com protetor, tubo flexível transparente de 1,5 m; atóxico, epirogênico, com regulador de fluxo de precisão, conector luer slip, sem respiro de ar, câmara flexível sem filtro, com injetor lateral, esterilizado, embalado individualmente.	<b>R\$ 8,66</b>
108	26732 386123	2000	Unidade	<b>Equipo para administração de soluções parenterais macro gotas fotossensível.</b> Em PVC âmbar, com injetor lateral.	<b>R\$ 19,00</b>
109	26733 428801	1000	Unidade	<b>Equipo para administração de soluções parenterais micro gotas fotossensível.</b> Em PVC âmbar, com injetor lateral.	<b>R\$ 19,00</b>
110	26734 386028	10200	Unidade	<b>Equipo para dieta enteral via sonda.</b> Infusão por gravidade equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.	<b>R\$ 21,10</b>
111	16650 394707	540	Unidade	<b>Equipo Multi vias c/ clamp, esterilizado por óxido de etileno, produto de uso único.</b>	<b>R\$ 1,04</b>
112	27884 286037	12000	Unidade	<b>Escova ginecológica:</b> estéril individual. Apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente. Haste: aproximadamente 180 mm Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20 mm. Formato da ponta ativa: cone.	<b>R\$ 0,37</b>
113	3512 446603	2000	Rolo	<b>Esparadrapo:</b> tecido de 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, a base de óxido de	<b>R\$ 10,89</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				zinco e resina de ótima aderência e extra flexível, impermeável, metragem: 10 cm x 4,5 m, na cor branca, com registro na Anvisa.	
114	18335 348807	2636	Pacote	<b>Espátula de madeira (Abaixador de língua):</b> descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessuras e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 2 mm de espessura. Pacote com 100 unidades	<b>R\$ 4,81</b>
115	9289 460912	120	Pacote	<b>Espátula de Ayres:</b> utilizada em exames ginecológicos para obtenção do material cérvico-vaginal. Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único, madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades	<b>R\$ 10,09</b>
116	16652 438999	9000	Unidade	<b>Espéculo vaginal descartável estéril tamanho P</b>	<b>R\$ 1,53</b>
117	16653 438998	9000	Unidade	<b>Espéculo vaginal descartável estéril tamanho M</b>	<b>R\$ 1,28</b>
118	25221 438997	2000	Unidade	<b>Espéculo vaginal descartável estéril tamanho G</b>	<b>R\$ 1,46</b>
119	25222 435526	150	Unidade	<b>Espuma de poliuretano sem prata 10x10 cm</b>	<b>R\$ 8,87</b>
120	26731 429263	510	Unidade	<b>Espuma de poliuretano com prata 10x10 cm</b>	<b>R\$ 71,20</b>
121	25227 417418	120	Rolo	<b>Filme transparente não estéril</b> - em rolo, hipoalergênico, livre de látex, permeável ao oxigênio e vapor d'gua, atuando como barreira contra líquidos, bactérias e vírus, tamanho de aproximadamente 15 cm x 10 metros.	<b>R\$ 230,35</b>
122	25228 281991	6	Caixa	<b>Fio de sutura nylon preto 0 com agulha</b> , estéril. Caixa com 24 unidades	<b>R\$ 68,77</b>
123	25229 281899	6	Caixa	<b>Fio de sutura nylon preto 2-0 com agulha</b> , estéril. Caixa com 24 unidades	<b>R\$ 64,57</b>
124	25230 281898	36	Caixa	<b>Fio de sutura nylon preto 3-0 com agulha</b> , estéril. Caixa com 24 unidades	<b>R\$ 62,73</b>
125	25231 281891	36	Caixa	<b>Fio de sutura nylon preto 4-0 com agulha</b> , estéril. Caixa com 24 unidades	<b>R\$ 46,95</b>
126	25232 281888	36	Caixa	<b>Fio de sutura nylon preto 5-0 com agulha</b> , estéril. Caixa com 24 unidades	<b>R\$ 54,28</b>
127	25233 281877	12	Caixa	<b>Fio de sutura nylon preto 6-0 com agulha</b> , estéril. Caixa com 24 unidades	<b>R\$ 72,63</b>
128	27885 281556	240	Unidade	<b>Fio de Sutura de Seda Preta</b> Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. Esterilizado em Raio Gama. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril.	<b>R\$ 3,01</b>
129	22579 452986	10	Unidade	<b>Fio guia para entubação adulto:</b> (mandril tipo gaveta) em cobre flexível cromado dimensões (MM) 0,3,2 X 420,0 MM. Auxilia na introdução de sonda endotraqueal para entubação de pacientes que necessitem de urgência de ventilação pulmonar	<b>R\$ 41,18</b>
130	22578 452987	10	Unidade	<b>Fio guia para entubação infantil:</b> (mandril tipo gaveta) em cobre flexível cromado dimensões (MM) 2,0 X 300,0 MM. Auxilia na introdução de sonda endotraqueal para entubação de pacientes que necessitem de urgência de ventilação pulmonar	<b>R\$ 31,83</b>
131	8855 428831	650	Unidade	<b>Fita para autoclave 19mmx30m</b>	<b>R\$ 5,28</b>
132	5878 442931	22	Unidade	<b>Fita métrica de 1,5 metros para avaliação de medidas</b>	<b>R\$ 9,89</b>
133	25234 437867	3600	Rolo	<b>Fita micro porosa 50 mm X 10m</b> , hipoalergênica é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Cor branca.	<b>R\$ 7,60</b>
134	26854 435866	1200	Unidade	<b>Filtro Bacteriológico:</b> para Ventilador Eletrônico Pulmonar Portátil Leistung PR4D02. O filtro bacteriológico é indicado para filtrar material particulado e microbiológico ou gases em circuitos respiratórios, em pacientes submetidos à ventilação mecânica reduzindo assim o risco de contaminação cruzada.	<b>R\$ 52,50</b>
135	26757 411448	430	Frasco	<b>Fixador Citológico:</b> solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade	<b>R\$ 10,17</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray. Frasco com 100 ml	
136	26758 362990	6	Litro	<b>Formil Inibido (Formaldeído) 37%</b>	<b>R\$ 17,19</b>
137	16541 395538	6370	Unidade	<b>Frasco para alimentação enteral 300 ml:</b> transparente para visualização da solução (dieta/água), livre de bisfenol A. Impressão injekt no frasco para facilitar a identificação e rastreabilidade do produto durante e após o uso. Alça de sustentação resistente para pendurar no suporte de soro. Escala graduada em alto relevo para visualização e mensuração do volume da solução (dieta/água) a ser administrada no paciente. Tampa com conexão em cruz, cor diferenciada para facilitar a identificação específica para nutrição. Adaptação exclusiva para equipo de alimentação enteral com conector em cruz. • Tampa com conexão em Cruz;• Escala graduada;• Volumes 300 ml;• Apresentação não estéril.	<b>R\$ 1,29</b>
138	26855 247540	3050	Unidade	<b>Frasco para Alimentação Enteral 500 ml:</b> transparente para visualização da solução (dieta/água), livre de bisfenol A. Impressão injekt no frasco para facilitar a identificação e rastreabilidade do produto durante e após o uso. Alça de sustentação resistente para pendurar no suporte de soro. Escala graduada em alto relevo para visualização e mensuração do volume da solução (dieta/água) a ser administrada no paciente. Tampa com conexão em cruz, cor diferenciada para facilitar a identificação específica para nutrição. Adaptação exclusiva para equipo de alimentação enteral com conector em cruz. • Tampa com conexão em Cruz; • Escala graduada; • Volumes 500 ml; • Apresentação não estéril.	<b>R\$ 1,70</b>
139	25235 412639	12000	Unidade	<b>Frasco Porta lâminas para citologia.</b> Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno	<b>R\$ 1,43</b>
140	4666 445573	200	Metro	<b>Garrote:</b> Tubo à base de látex natural, não estéril.	<b>R\$ 3,28</b>
141	26728 433911	150	Tubo	<b>Gel hidratante c/ alginato de cálcio e sódio</b>	<b>R\$ 61,94</b>
142	26759 438929	50	Galão	<b>Gel para contato:</b> gel viscoso translúcido, inodoro, isenta de sal, álcool e ph neutro que mantém a vida útil do eletrodo. Aspecto não gorduroso facilmente removido composto por polímero carboxivinílico, água desmineralizada e conservantes. Utilizado para condutividade sônica durante procedimentos de ultrassonografia, ultrassom, eletrocardiografia e ecografia. Galão com 5 litros	<b>R\$ 30,45</b>
143	3757 269883	25	Galão	<b>Glutaraldeído 2% 28 dias. Galão com 5 litros</b>	<b>R\$ 121,27</b>
144	9285 293025	99	Caixa	<b>Hastes flexíveis</b> com pontas de algodão. Caixa com 75 unidades	<b>R\$ 2,57</b>
145	16655 434557	1650	Unidade	<b>Hidrocolóide estéril regular (curativo em placas) 10x10cm</b> Curativo autoadesivo que consiste em uma película semipermeável de poliuretano e polímero de carboximetilcelulose (CMC), livre de gelatina e alta absorção. Para uso de feridas não infectadas, com exsudação leve a moderada, servindo para tratamento de úlceras por pressão. Tamanho 10x10 cm.	<b>R\$ 27,96</b>
146	16656 434559	850	Unidade	<b>Hidro coloide em placas 20x20cm</b>	<b>R\$ 31,90</b>
147	25237 448241	550	Tubo	<b>Hidro gel com alfineto.</b> Gel cicatrizante, transparente e viscoso, com alfineto de cálcio. Tubo 85g	<b>R\$ 33,87</b>
148	2987 437161	150	Galão	<b>Hipoclorito de sódio a 1%. Galão com 5 litros</b>	<b>R\$ 7,18</b>
149	26727 442459	7	Unidade	<b>Histerômetro de inox</b>	<b>R\$ 79,48</b>
150	12168 359220	3	Unidade	<b>Imobilizador lateral de cabeça (Adulto)</b> para prancha de socorro: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa	<b>R\$ 357,44</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	
151	12739 359220	3	Unidade	<b>Imobilizador lateral de cabeça (Pediátrico)</b> para Prancha de socorro: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	<b>R\$ 357,44</b>
152	26725 435418	480	Unidade	<b>CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO</b> Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; – Para inalação individual; – Desmontável; – Atóxico; – Fácil desinfecção; – Máscara adulta; – De fácil limpeza e prático manuseio. Conteúdo: – 01 Máscara plástica Adulta; – 01 Unidade nebulizadora – recipiente de 15 ml; – 01 Extensão de 1,6 m; – 01 Elástico. Conector: Verde (9/16" – 18UNF).	<b>R\$ 20,47</b>
153	26726 435419	200	Unidade	<b>CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO</b> Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; – Para inalação individual; – Desmontável; – Atóxico; – Fácil desinfecção; – De fácil limpeza e prático manuseio. Conteúdo: – 01 Máscara plástica pediátrica; – 01 Unidade nebulizadora – recipiente de 15 ml; – 01 Extensão de 1,6 m; – 01 Elástico. Conector: Verde (9/16" – 18UNF).	<b>R\$ 28,69</b>
154	25238 313571	242	Caixa	<b>Lâmina de bisturi Nº 11:</b> fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades	<b>R\$ 44,24</b>
155	25239 273178	242	Caixa	<b>Lâmina de bisturi Nº 15:</b> fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades	<b>R\$ 40,81</b>
156	25240 313629	245	Caixa	<b>Lâmina de bisturi Nº 20:</b> fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades	<b>R\$ 38,94</b>
157	25241 313631	242	Caixa	<b>Lâmina de bisturi Nº 23:</b> fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades	<b>R\$ 39,96</b>
158	27886 446931	12100	Unidade	<b>Lâmina para microscopia fosca de vidro 25x75 mm Caixa com 50 unidades</b>	<b>R\$ 0,19</b>
159	26724 303151	50000	Unidade	<b>Lanceta com proteção automática da agulha e gatilho disparador</b>	<b>R\$ 0,28</b>
160	25242 303151	620	Caixa	<b>Lanceta para glicemia agulha 0,4 mm</b> (compatível com lancetador). Caixa com 100 unidades	<b>R\$ 38,57</b>
161	24705 385898	600	Unidade	<b>Lancetador</b> para perfurar a polpa digital para medição de glicemia, método indolor e facilidade de uso. Penetração de alta velocidade com retração ativa da agulha. O movimento orientado da lanceta evita a oscilação da agulha e ruptura desnecessária do tecido. Profundidade de penetração ajustável (compatível com lancetas).	<b>R\$ 7,22</b>
162	7865 375507	4000	Rolo	<b>Lençol descartável: 70 cm x 50m, uso hospitalar, papel resistente, branco.</b>	<b>R\$ 12,16</b>
163	12766 388415	500	Par	<b>Luva cirúrgica 6,5:</b> luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível a base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.	<b>R\$ 3,97</b>
164	12768	11120	Par	<b>Luva cirúrgica 8,0:</b> luva em látex 100% natural, ambidestra,	<b>R\$ 1,81</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	388413			resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível a base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.	
165	12769 375060	1000	Par	<b>Luva cirúrgica 8,5:</b> luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível a base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.	<b>R\$ 1,86</b>
166	21104 363782	436	Caixa	<b>Luva de Procedimento PP:</b> luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível a base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Caixa com 100.	<b>R\$ 84,35</b>
167	25245 456377	100	Caixa	<b>Luva para procedimento não cirúrgico sem pó Tamanho PP.</b> Isenta de pó, a luva é indicada especialmente para prevenir o aparecimento de reações alérgicas em usuários com sensibilidade ao látex. Indicada para uso hospitalar, odontológico e demais áreas onde há possibilidade de contato com sangue e/ou fluidos corpóreos. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Apresenta microtextura antiderrapante. Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), sem pó, não estéril, em moldagem ambidestra, palma texturizada, de uso único. Caixa com 100.	<b>R\$ 179,39</b>
168	26723 454554	50	Unidade	<b>Máscara de Venturi (Adulto):</b> com os controladores da fração de oxigênio Máscara facial; Traqueia corrugada; Extensão para conexão no fluxômetro; Adaptador para umidificação/inalação; 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul).	<b>R\$ 35,66</b>
169	26722 454555	30	Unidade	<b>Máscara de Venturi (Infantil):</b> com os controladores da fração de oxigênio Máscara facial; Traqueia corrugada; Extensão para conexão no fluxômetro; Adaptador para umidificação/inalação; 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul).	<b>R\$ 23,86</b>
170	26721 454555	10	Unidade	<b>Máscara de Venturi (Neonatal)</b> com os controladores da fração de oxigênio Máscara facial; Traqueia corrugada; Extensão para conexão no fluxômetro; Adaptador para umidificação/inalação; 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul).	<b>R\$ 35,25</b>
171	26719 282793	50	Unidade	<b>Máscara facial com bolsa reservatório (Adulto):</b> REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO, com balão auto inflável em SILICONE BRANCO, COM RESERVATÓRIO e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio.	<b>R\$ 177,04</b>
172	26720 313429	30	Unidade	<b>Máscara facial com bolsa reservatório (Infantil):</b> Máscara facial com bolsa reservatória Adulto, máscara em PVC transparente adaptação boca e nariz simultaneamente, com presilha elástica e válvula de escape, bolsa reservatória de oxigênio de 1 litro, tubo para adaptação em alta concentração de oxigênio.	<b>R\$ 104,44</b>
173	25251 354096	379440	Unidade	<b>Máscara Cirúrgica Descartável:</b> deve ser constituída de material tecido-não tecido (TNT), possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar. Além disso, é essencial que permita cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, e possuir um clipe nasal constituído de material maleável que possibilite o ajuste adequado no contorno do nariz e das bochechas. O elemento filtrante dessas máscaras deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) maior que 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) maior que 95%, além do certificado de aprovação junto ao INMETRO. Cor Branca com elástico - dupla camada. Indicada para proteção da mucosa oro-nasal bem como para a proteção ambiental de secreções respiratórias do profissional.	<b>R\$ 0,79</b>
174	26711 451471	5	Unidade	<b>Máscara Laringea descartável 1</b> Estéril e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex;- Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à	<b>R\$ 112,96</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				torção ou dobras;- Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote;- Engate rápido para seringas;- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex.- Constituída por:- Conector proximal;- Tubo Condutor da via aérea;- Manquito pneumático;- Válvula de retenção unidirecional;- Tubo de enchimento;- Linha de referência.Tamanho: 1.	
175	26712 451478	5	Unidade	<b>Máscara Laríngea descartável 1,5</b> Estéril e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; - Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; - Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; - Engate rápido para seringas; - É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. - Constituída por: - Conector proximal; - Tubo Condutor da via aérea; - Manquito pneumático; - Válvula de retenção unidirecional; - Tubo de enchimento; - Linha de referência. Tamanho: 1,5.	<b>R\$ 79,17</b>
176	26713 451472	5	Unidade	<b>Máscara Laríngea descartável 2</b> Estéril e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex;- Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras;- Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote;- Engate rápido para seringas;- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex.- Constituída por:- Conector proximal;- Tubo Condutor da via aérea;- Manquito pneumático;- Válvula de retenção unidirecional;- Tubo de enchimento;- Linha de referência.Tamanho: 2.-.	<b>R\$ 117,91</b>
177	26714 451470	5	Unidade	<b>Máscara Laríngea descartável 2,5</b> Estéril e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; - Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; - Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; - Engate rápido para seringas; - É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. - Constituída por: - Conector proximal; - Tubo Condutor da via aérea; - Manquito pneumático; - Válvula de retenção unidirecional; - Tubo de enchimento; - Linha de referência. Tamanho: 2,5.	<b>R\$ 95,69</b>
178	26715 451473	10	Unidade	<b>Máscara Laríngea descartável 3</b> Estéril e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex;- Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras;- Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote;- Engate rápido para seringas;- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex.- Constituída por:- Conector proximal;- Tubo Condutor da via aérea;- Manquito pneumático;- Válvula de retenção unidirecional;- Tubo de enchimento;- Linha de referência.Tamanho: 3	<b>R\$ 110,91</b>
179	26716 451474	10	Unidade	<b>Máscara Laríngea descartável 4</b> Estéril e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex;	<b>R\$ 110,90</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				<ul style="list-style-type: none"><li>- Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras;</li><li>- Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote;</li><li>- Engate rápido para seringas;</li><li>- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex.</li><li>- Constituída por:<ul style="list-style-type: none"><li>- Conector proximal;</li><li>- Tubo Condutor da via aérea;</li><li>- Manquito pneumático;</li><li>- Válvula de retenção unidirecional;</li><li>- Tubo de enchimento;</li><li>- Linha de referência.</li></ul></li></ul> Tamanho: 4	
180	26717 451480	20	Unidade	<b>Máscara Laríngea descartável 5</b> Estéril e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex;- Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras;- Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote;- Engate rápido para seringas;- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex.- Constituída por:- Conector proximal;- Tubo Condutor da via aérea;- Manquito pneumático;- Válvula de retenção unidirecional;- Tubo de enchimento;- Linha de referência.Tamanho: 5.	<b>R\$ 87,24</b>
181	26718 451484	20	Unidade	<b>Máscara Laríngea descartável 6</b> Estéril e de uso único. <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex;</li><li>- Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras;</li><li>- Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote;</li><li>- Engate rápido para seringas;</li><li>- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex.</li><li>- Constituída por:<ul style="list-style-type: none"><li>- Conector proximal;</li><li>- Tubo Condutor da via aérea;</li><li>- Manquito pneumático;</li><li>- Válvula de retenção unidirecional;</li><li>- Tubo de enchimento;</li><li>- Linha de referência.</li></ul></li></ul> Tamanho: 6.	<b>R\$ 128,38</b>
182	26710 438468	40	Unidade	<b>Óleo para massagem corporal.</b> Utilizado em Fisioterapia. Óleo concentrado para tratamento de dores musculares e de articulações, de absorção rápida. Contém: mentol, óleo de eucalipto, copaíba. Uso externo. Frasco 30 ml.	<b>R\$ 48,40</b>
183	11404 385777	10	Unidade	<b>Papagaio de inox</b>	<b>R\$ 103,22</b>
184	11366 442385	300	Rolo	<b>Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m</b>	<b>R\$ 57,12</b>
185	11371 443438	300	Rolo	<b>Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m</b>	<b>R\$ 104,32</b>
186	11369 442483	100	Rolo	<b>Papel grau cirúrgico 25 cm x 100 m</b> com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno	<b>R\$ 163,44</b>
187	25258 464442	500	Rolo	<b>Papel para Eletrocardiograma (ECG) 58 mm x 16 x 30m</b>	<b>R\$ 34,25</b>
188	26709 453561	500	Rolo	<b>Papel para Eletrocardiograma (ECG) 210 mm X 30m</b>	<b>R\$ 62,32</b>
189	25259 442203	25	Pacote	<b>Papel para Eletrocardiograma (ECG) 216mmx280mm:</b> Papel milímetro de uso próprio para ECG Distal, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por caneta hidrográfica, tamanho: 216 mm x 280 mm. Pacote 100 folhas.	<b>R\$ 60,00</b>
190	27887 418724	600	Litro	<b>PHMB:</b> Desinfetante hospitalar concentrado (poli-hexa-metileno-biguanina ou polihenanida). Regulamentado pela RDC nº35 de 16 de agosto de 2010 - (desinfetante de alto nível e nível intermediário), RDC nº14 de 28 de fevereiro de 2007 - (desinfetante de superfícies), RDC nº15 de março de 2012 -	<b>R\$ 13,02</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				(boas praticas para o processamento de produtos para saúde) e RDC nº59 de 17 de dezembro de 2010 - (notificação e o registro de produtos saneantes). Deve vir com Bomba Diluidora. Galão de 5 litros	
191	26708 402816	3000	Unidade	<b>Placa de alginato de cálcio 10 x 10 cm</b>	<b>R\$ 12,17</b>
192	25263 377023	3000	Unidade	<b>Preservativo não lubrificado para ultrassom:</b> preservativo masculino, não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52 mm, comprimento mínimo 160 mm, peso 1,70 gramas, embalado individualmente. Indicado para uso em sondas de aparelhos de ultrassom.	<b>R\$ 0,54</b>
193	26707 341935	4720	Unidade	<b>Propê sapatilha branco:</b> 100% polipropileno, confeccionado em TNT, atóxico, gramatura 30g, tipo soldado, tamanho único, descartável.	<b>R\$ 14,91</b>
194	13864 456408	27	Kit	<b>Reanimador manual /ambu adulto:</b> em silicone. O Kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo). Para paciente acima de 30 kg; Balão de silicone 1.800ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (Volume sistólico): 1060 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratório-inspiratória: 2 cm H2O/3 cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone adulto. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autolaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Garantia de 01 ano. Máscara Facial: transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração; anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos.	<b>R\$ 190,14</b>
195	13865 456401	27	kit	<b>Reanimador manual /ambu infantil:</b> em silicone. O Kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão	<b>R\$ 274,79</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				<p>rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4.</p> <p>É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para pacientes entre 7 a 30 kg. Balão de silicone 550 ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (volume sistólico): 320 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratório-inspiratória: 2 cm H<sub>2</sub>O/3 cm H<sub>2</sub>O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H<sub>2</sub>O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone pediátrica.</p> <p>Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C.</p> <p>Embalado individualmente. Garantia de 01 ano.</p> <p>Máscara Facial: transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos.</p>	
196	26705 456411	10	Kit	<p><b>Reanimador manual /ambu infantil (NEONATAL):</b> de silicone. O kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas.</p> <p>Silicone 100% grau médico melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave.</p> <p>Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para pacientes abaixo de 7 kg.</p> <p>Balão de silicone 320 ml com válvula pop-off. Reservatório de oxigênio de silicone 900 ml. Volume de Entrega (volume sistólico): 140 ml. Resistência expiratório-inspiratória: 2 cm H<sub>2</sub>O/3 cm H<sub>2</sub>O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H<sub>2</sub>O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone neonatal.</p> <p>Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Garantia de 01 ano.</p> <p>Máscara Facial: transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece</p>	R\$ 258,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos.	
197	26704 394806	30	Unidade	<b>Recipiente em selo d'água:</b> (coletor de drenagem pleural ou mediastinal) Para acoplar drenagem de torácica mediastinal, em PVC cristal rígido, graduado a cada 50 ml de 500 ml, tampa de rosca 3 vias. Extensão em p.c. cristal com 1,20 m, pinça corta fluxo, mola plástica, selo d'água rígido, conector escalonado e alça para transporte e fixação, esterilizado	<b>R\$ 30,28</b>
198	25264 442469	12	Unidade	<b>Régua antropométrica adulto</b>	<b>R\$ 74,98</b>
199	25265 442469	13	Unidade	<b>Régua antropométrica infantil</b>	<b>R\$ 74,98</b>
200	13561 407961	400	Pacote	<b>Rolete de algodão:</b> contendo 100 unidades média de comprimento: 4 cm. Pacote com 100 unidades	<b>R\$ 2,93</b>
201	26703 406603	560	Unidade	<b>Sabonete líquido antisséptico com triclosan 0,5%.</b> Neutro, inodoro, possuindo agentes controladores que evitam a proliferação de bactérias. Indicado para higiene e assepsia das mãos em hospitais. Galão de 5 litros.	<b>R\$ 30,81</b>
202	25267 437168	500	Unidade	<b>Scalp Nº 19:</b> Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.	<b>R\$ 0,37</b>
203	25268 437173	1000	Unidade	<b>Scalp Nº 21:</b> Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.	<b>R\$ 0,34</b>
204	25269 437174	15400	Unidade	<b>Scalp Nº 23:</b> Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.	<b>R\$ 0,74</b>
205	25270 437172	11400	Unidade	<b>Scalp nº 25:</b> Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.	<b>R\$ 0,44</b>
206	25271 437187	1000	Unidade	<b>Scalp Nº 27:</b> Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.	<b>R\$ 0,33</b>
207	25272 443468	112000	Unidade	<b>Seringa 1 ml para insulina</b> feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; graduada em unidades, com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Com agulha 13x 4,5.	<b>R\$ 0,37</b>
208	25273 439625	18700	Unidade	<b>Seringa 3 ml:</b> Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.	<b>R\$ 0,64</b>
209	25274 439624	29600	Unidade	<b>Seringa cinco ml:</b> Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de	<b>R\$ 0,37</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.	
210	25275 439626	29600	Unidade	<b>Seringa 10 ml:</b> Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.	<b>R\$ 0,62</b>
211	25276 439627	20600	Unidade	<b>Seringa 20 ml:</b> Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.	<b>R\$ 0,77</b>
212	26702 434277	12	Litro	<b>Solução ácido acético 2%</b>	<b>R\$ 47,71</b>
213	18220 371273	18060	Unidade	<b>Soro Fisiológico - cloreto de sódio 0,9%</b> Uso tópico frasco 500 ml com gotejador. Para nebulização, lavagens de ferimentos e hidratação da pele. Uso adulto e pediátrico.	<b>R\$ 3,46</b>
214	25277 454407	50	Unidade	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 04, estéril, descartável.</b>	<b>R\$ 0,60</b>
215	25278 454401	50	Unidade	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 06, estéril, descartável.</b>	<b>R\$ 0,65</b>
216	25279 454408	8000	Unidade	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 08, estéril, descartável.</b>	<b>R\$ 0,61</b>
217	25280 454404	1150	Unidade	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 10, estéril, descartável.</b>	<b>R\$ 0,81</b>
218	10799 454405	300	Unidade	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 12, estéril, descartável.</b>	<b>R\$ 2,93</b>
219	10800 454402	3000	Unidade	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 14, estéril, descartável.</b>	<b>R\$ 19,14</b>
220	10801 454403	150	Unidade	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 16, estéril, descartável.</b>	<b>R\$ 1,19</b>
221	10802 283986	150	Unidade	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 18, estéril, descartável.</b>	<b>R\$ 0,94</b>
222	13869 282637	150	Unidade	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 20, estéril, descartável.</b>	<b>R\$ 0,92</b>
223	13870 436008	60	Unidade	<b>Sonda Foley com balão, 2 Vias nº 10,</b> siliconizada, látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável.	<b>R\$ 4,99</b>
224	10793 436009	300	Unidade	<b>Sonda Foley com balão, 2 Vias nº 12,</b> siliconizada, látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável.	<b>R\$ 3,65</b>
225	10794 436002	460	Unidade	<b>Sonda Foley 2 vias nº 14</b> em látex de borracha siliconizada	<b>R\$ 4,11</b>
226	25281 436838	170	Unidade	<b>Sonda Foley 3 vias nº 16</b> em látex de borracha siliconizada	<b>R\$ 5,92</b>
227	10795 464219	700	Unidade	<b>Sonda Foley 2 vias nº 16</b> em látex de borracha siliconizada	<b>R\$ 3,71</b>
228	11406 464216	890	Unidade	<b>Sonda Foley 2 vias nº 18</b> em látex de borracha siliconizada	<b>R\$ 5,17</b>
229	25282 436837	70	Unidade	<b>Sonda Foley 3 vias nº 18</b> em látex de borracha siliconizada	<b>R\$ 5,08</b>
230	16570 436010	570	Unidade	<b>Sonda Foley 2 vias nº 20</b> em látex de borracha siliconizada	<b>R\$ 4,02</b>
231	13871 438401	100	Unidade	<b>Sonda nasogástrica longa nº 04,</b> estéril, descartável e siliconizada.	<b>R\$ 0,97</b>
232	9142 438981	100	Unidade	<b>Sonda nasogástrica longa nº 06,</b> estéril, descartável e siliconizada.	<b>R\$ 0,99</b>
233	9143 438982	100	Unidade	<b>Sonda nasogástrica longa nº 08,</b> estéril, descartável e siliconizada.	<b>R\$ 1,14</b>
234	10797 438983	100	Unidade	<b>Sonda nasogástrica longa nº 10,</b> estéril, descartável e siliconizada.	<b>R\$ 1,78</b>
235	10798 438397	100	Unidade	<b>Sonda nasogástrica longa nº 12,</b> estéril, descartável e siliconizada.	<b>R\$ 0,88</b>
236	13872	100	Unidade	<b>Sonda nasogástrica longa nº 14,</b> estéril, descartável e	<b>R\$ 1,17</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	438985			siliconizada.	
237	1998 438399	200	Unidade	<b>Sonda Nasogástica nº 16</b> siliconizada não estéril	<b>R\$ 0,97</b>
238	4158 438400	200	Unidade	<b>Sonda Nasogástica nº 18</b> siliconizada não estéril	<b>R\$ 1,11</b>
239	9088 438951	200	Unidade	<b>Sonda Nasogástica nº 20</b> siliconizada não estéril	<b>R\$ 1,16</b>
240	10803 435941	100	Unidade	<b>Sonda retal nº 04</b> , estéril, descartável.	<b>R\$ 0,78</b>
241	10804 435927	100	Unidade	<b>Sonda retal nº 06</b> , estéril, descartável.	<b>R\$ 0,73</b>
242	10805 435936	100	Unidade	<b>Sonda retal nº 08</b> , estéril, descartável.	<b>R\$ 0,73</b>
243	8966 435928	100	Unidade	<b>Sonda Retal nº 10</b> em PVC transparente flexível, atóxico.	<b>R\$ 1,20</b>
244	10806 435929	100	Unidade	<b>Sonda Retal nº 12</b> em PVC transparente, flexível, atóxico.	<b>R\$ 1,10</b>
245	10807 435930	100	Unidade	<b>Sonda retal nº 14</b> , estéril, descartável.	<b>R\$ 0,97</b>
246	13873 435931	100	Unidade	<b>Sonda retal nº 16</b> , estéril, descartável.	<b>R\$ 1,65</b>
247	8002 439069	100	Unidade	<b>Sonda uretral nº 04</b> , estéril, descartável.	<b>R\$ 4,47</b>
248	8003 437437	100	Unidade	<b>Sonda uretral nº 06</b> , estéril, descartável.	<b>R\$ 0,80</b>
249	8004 438409	5260	Unidade	<b>Sonda Uretral nº 08</b> em PVC transparente flexível, atóxico.	<b>R\$ 0,89</b>
250	8005 438412	11240	Unidade	<b>Sonda Uretral nº 10</b> em PVC transparente, flexível, atóxico.	<b>R\$ 0,92</b>
251	8006 438413	8240	Unidade	<b>Sonda uretral nº 12</b> , estéril, descartável.	<b>R\$ 0,82</b>
252	8007 437436	1340	Unidade	<b>Sonda uretral nº 14</b> , estéril, descartável.	<b>R\$ 0,92</b>
253	14432 435991	160	Unidade	<b>Sonda uretral nº 16</b> , estéril, descartável.	<b>R\$ 1,02</b>
254	25283 454408	50	Unidade	<b>Sonda para alimentação enteral infantil 8fr 105 cm 100% silicone</b>	<b>R\$ 49,59</b>
255	21119 454405	500	Unidade	<b>Sonda para alimentação enteral adulto 12fr 120 cm 100%</b>	<b>R\$ 5,85</b>
256	25284 431085	52	Unidade	<b>Suporte aramado para coletores de perfuro cortantes (20 Litros)</b>	<b>R\$ 27,73</b>
257	21123 469638	2	Conjunto	<b>Tala Aramada em EVA:</b> Confeccionada em tela aramada; Maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4 mm); Colorido para identificar o seu tamanho; Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa; É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Não requer água quente ou vapor para sua aplicação; É revestida de E.V.A., podendo ser lavado e reutilizado. Conjunto com 5 talas: Tamanhos: PP (30 x 8 cm) P(53 X 8 CM) M(63 X 9 CM) G(86 X 10 CM) GG (102X 11,5CM) Peso: PP (0,086 kg) / P(0,155 kg) / M(0,155 kg) /G(0,248 kg) / GG (0,262 kg) Cores: PP (lilás) / P (azul Royal) / M (laranja) / G (verde) / GG (amarela) Conjunto com 5 talas	<b>R\$ 53,38</b>
258	26701 359220	10	Conjunto	<b>Tala moldável com espuma AM.</b> 40 X 25 X 1 cm – (PP) Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígido e arame galvanizado.	<b>R\$ 152,92</b>
259	21143 452246	15	Conjunto	<b>Tala moldável 65 X 10 X 1 cm – (P)</b> <b>Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígido e arame galvanizado.</b>	<b>R\$ 16,53</b>
260	21144 452247	15	Conjunto	<b>Tala moldável 80 X 10 X 1 cm – (M)</b> <b>Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígido e arame galvanizado.</b>	<b>R\$ 20,03</b>
261	21145	15	Conjunto	<b>Tala moldável 1,00 X 10 X 1 cm – (G)</b>	<b>R\$ 33,61</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	452226			<b>Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígido e arame galvanizado.</b>	
262	26700 430800	12	Unidade	<b>Termo higrômetro digital:</b> instrumento com visor de fácil leitura e design arrojado, destinados para medir a temperatura e umidade ambiente. Com as funções:- temperatura interna e externa;- umidade interna e externa;- função máxima e mínima;- visor de cristal líquido (LCD);- cabo com aproximadamente 1m;- função °C °F;- faixa de temperatura interna: -10°C / +60°C;- faixa de temperatura externa: -50°C / +70°C;- faixa de umidade interna / externa: 10 à 99 UR;- resolução temperatura: 0,1°C;- resolução umidade: 1%;- precisão temperatura: ±1°C;- precisão umidade: ±5% UR;	<b>R\$ 170,07</b>
263	10825 474168	112	Unidade	<b>Termômetro clínico digital (infravermelho) de testa</b>	<b>R\$ 263,16</b>
264	25285 238089	10	Unidade	<b>Termômetro para vacina com cabo extensor:</b> termômetro para uso em refrigeração e vacinas. O modelo de conter contem cabo flexível, base plástica, escala externa, capilar transparente, cabo de 700 mm e enchimento liquido vermelho. Características gerais dimensões 140x40mm Escala -25°C a +30°C Divisão 1°C Limite de erro +ou - 2°C Enchimento Liquida Cabo extensor 700 mm BR>. Enchimento liquida vermelho.	<b>R\$ 80,97</b>
265	25286 462834	60	Caixa	<b>Teste biológico:</b> Ampola de Indicador biológico: Fabricado conforme ISO 11138-1; Sensível a geobacillus stearothermophilus 10 <sup>^5</sup> ; De fácil manuseio; Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor; Não necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório; Deve ser armazenado em temperatura controlada, longe de esterilizantes. Caixa com 10 unidades.	<b>R\$ 63,98</b>
266	26699 380341	70	Caixa	O <b>teste Bowie Dick</b> é um teste químico, livre de chumbo, que contém reativo químico atóxico. Trata-se de um teste de verificação e detecção de gases não condensáveis e bolhas de ar em autoclaves com bombas de vácuo, no ciclo de esterilização. A realização do teste Bowie Dick é fundamental neste processo, pois a presença de bolhas ou gases impede a penetração do vapor nas embalagens que necessitam ser esterilizadas. Caixas com 20 unidades	<b>R\$ 21,44</b>
267	26760 332346	1400	Unidade	<b>Teste indicador:</b> Indicador químico Classe 5Teste para esterilização a vapor, rápido e fácil de usar (dispositivo desafio de processo) contendo o Indicador Biológico de Leitura Rápida (3 horas) e o Indicador Integrador Classe, com mudança de limite. Reduz retornos para reprocessamento quando a carga é monitorada e permanece em quarentena até que os resultados do IB estejam disponíveis. Dispositivo Desafio de Processo: o Pacote Teste representa um desafio para o processo de esterilização, que equivale às recomendações da AAMI para pacotes teste Reduz riscos e custos associados a infecções relacionadas à cirurgia. Menor espaço necessário para armazenar cargas que esperam os resultados do IB. Calibração e resultados automáticos. O integrador químico classe 5 oferece resultados imediatos (Aprovado ou Rejeitado e não requer interpretação de cor). Para esterilização vapor conforme ISO 11.140,2006.	<b>R\$ 4,89</b>
268	18361 337532	20	Unidade	<b>Tenta cânula de Inox para retirada de unha</b>	<b>R\$ 10,58</b>
269	26761 381391	14000	Unidade	<b>Tiras teste p/ uso no monitor de glicemia Accu-Chek Active da Roche.</b>	<b>R\$ 1,53</b>
270	25289 390163	1140	Unidade	<b>Tree Way (torneira três vias), estéril, descartável.</b>	<b>R\$ 10,29</b>
271	26762 459091	110	Metro	<b>Tubo de silicone: n°203,6x10;</b> -Tubo de silicone hospitalar não estéril; -Embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno e selados a quente; -Superfície lisa e antiaderente; -Livre de odor;	<b>R\$ 39,07</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				-Estável a temperaturas extremas na faixa de: -20°C a 200°C; -Atende ensaios da Norma ISO 10993.	
272	13879 451432	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal nº 2,0:</b> produto de uso único. Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO	<b>R\$ 6,14</b>
273	13880 451435	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal nº 2,5:</b> produto de uso único. Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO	<b>R\$ 6,18</b>
274	13881 451434	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal com balão nº 3,0</b> Sonda endotraqueal, p.c. com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 6,21</b>
275	13882 451436	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal com balão nº 3,5</b> Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 6,06</b>
276	13883 458766	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal com balão nº 4,0</b> Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 6,32</b>
277	13884 463606	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal com balão nº 4,5</b> Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 4,71</b>
278	13885 451427	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal com balão nº 5,0</b> Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 7,11</b>
279	13886 451419	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal com balão nº 5,5</b> Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 7,70</b>
280	25290 451420	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal com balão nº 6,0</b> Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída	<b>R\$ 6,65</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	
281	25291 451421	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal nº 6,5 com balão</b> , Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 7,81</b>
282	25292 451418	100	Unidade	<b>Tubo endotraqueal nº 7,0 com balão</b> , Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 6,93</b>
283	25293 451413	100	Unidade	<b>Tubo endotraqueal nº 7,5 com balão</b> , Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 7,81</b>
284	25294 289969	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal nº 8,0 com balão</b> , Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 7,71</b>
285	25295 451417	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal nº 8,5 com balão</b> , Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 6,20</b>
286	25296 451416	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal nº 9,0 com balão</b> , Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 6,82</b>
287	25297 451423	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal nº 9,5 com balão</b> , Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	<b>R\$ 7,70</b>
288	25298 451422	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal nº 10 com balão</b> , Sonda endotraqueal, PVC com silicone (termos sensível), com	<b>R\$ 7,88</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.	
289	1953 431301	200	Litro	<b>Vaselina Líquida</b>	<b>R\$ 29,78</b>

**1.2.** O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de promover a estruturação da rede de atenção básica de saúde, atender as necessidades das unidades básicas de saúde e manter em condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde em geral e no desempenho das atividades dos setores técnico, de apoio e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde da administração pública deste município.

**2.2.** Os materiais é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta, significa interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários. O objetivo principal é definir os quantitativos selecionados que deve ser adquirido, priorizando os recursos disponíveis, para dar continuidade às atividades das Unidades de Saúde e dos demais serviços ofertados por esta Secretaria de Saúde, além de atender casos específicos, com intuito de suprir necessidades da população do Município de Borda da Mata.

**2.3.** A realização da referida contratação presta atendimento de qualidade para a população, onde todos os serviços descritos acima servem para que haja o bom e fiel cumprimento das funções voltadas a esta Secretaria Municipal de Saúde.

**2.4.** Aquisição de materiais médicos hospitalares para atendimento aos usuários do Lar Monsenhor Pedro Cintra, garantindo o atendimento aos moradores e o desempenho das atividades referentes aos tratamentos dos moradores.

**2.5.** E a aquisição de aventais descartáveis de TNT, álcool em gel e líquido a serem licitadas para uso dos servidores municipais do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais e o Gabinete, Administração Geral e Finanças.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens ora pretendidos e considerados comum de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

### **3.1.1.**

*“Art. 1º para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa lei.*

*Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

**4.1.2.** Secretaria Municipal de Saúde, situada a Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

**4.1.3.** Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social / Lar Monsenhor Pedro Cintra, situada a Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

**4.1.4.** Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada a Praça Antônio Megale, 86, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

**4.1.5.** Gabinete, Administração Geral e Finanças, situada a Praça Antônio Megale, 86, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

**4.1.6.** Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais situado a Praça Antônio Megale, 86, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

**4.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Departamento/Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 035/2021, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4.** Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6.1.7.** Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a empresa deverá relacionar a marca de substituição para a execução do contrato e encaminhar ao Departamento/Secretaria para que o responsável efetue os procedimentos para a compra. Os(s) produtos(s) substituídos deverão ser entregues ao Departamento/Secretaria conforme Ordem de Fornecimento emitida;

**6.1.8** Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições dos produto(s) antes da emissão da nota fiscal

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

**10.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DO REAJUSTE**

**11.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**12.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**12.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**12.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**12.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**12.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**12.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**12.2.3.** Multa compensatória de 15 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**12.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**12.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.3.** As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**12.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**12.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**12.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**12.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**12.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**12.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**12.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**13.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 3.739.856,29 (três milhões setecentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**14.1.** Abaixo relacionados:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
15	020101 041220001 2.023 339030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO
57	020201 123610007 2.005 339030	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
67	020201 123650006 2.001 339030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE
73	020201 123650006 2.002 339030	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA
148	020301 101220001 2.062 339030	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE
173	020301 103010011 2.066 339030	MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS
236	020401 081220001 2.048 339030	MANUT. DAS ATIVIDADES DEPTO. ASSIST. SOCIAL
245	020401 082430014 2.051 339030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS
282	020501 041220001 2.021 339030	MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS
313	020502 267820019 2.047 339030	MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS
320	020403 082410018 2.060 339030	MANUTENCAO LAR MONSENHOR PEDRO CINTRA
370	020301 103010011 2.063 339030	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Município de Borda da Mata /MG, 31 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Afonso Raimundo de Sousa**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Celso do Amaral**  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Gláucia Guilherme Brandão**  
Diretora do Departamento Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

\_\_\_\_\_  
**Sandra Mara Benassi**  
Diretora do Fundo Municipal de Desenvolvimento  
e Assistência Social

\_\_\_\_\_  
**Rita de Cassia Pádua Carvalho**  
Diretora do Departamento Municipal de Obras,  
Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.  
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE**  
**ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE**  
**BORDA DA MATA E A EMPRESA**

Por este instrumento, de um lado o **Município de Borda da Mata**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Afonso Raimundo de Sousa**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sita à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Licitatório nº 213/2021, Pregão Eletrônico nº 036/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES**, de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 036/2021, que e parte integrante desta Ata, assim como Proposta Vencedora independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas da proposta são as que seguem:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.588 de 2017.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, conforme decreto, o §3º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.5.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DA ATA**

**4.1.** A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 4.304/2020.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Borda da Mata, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Afonso Raimundo de Sousa**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Razão Social da Empresa

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.  
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Por este instrumento, de um lado o **Município de Borda da Mata**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Afonso Raimundo de Sousa**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_, sita à \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e no Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 213/2021**, e em observâncias às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 4.304 de 13 de maio de 2020, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 036/2021** por **Sistema de Registro de Preço nº 032/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de materiais médicos hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, entrando em vigor na data de sua assinatura e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor do presente termo de contrato é de R\$ \_\_\_\_ (extenso).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20\_\_, na classificação abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
-	-	-

**CLÁUSULA QUINTA- - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLAUSULA DECIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Borda da Mata, \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Afonso Raimundo de Sousa**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
Razão Social da Empresa

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021**

**OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Razão Social:**  
**CNPJ:**  
**Endereço:**  
**Telefone/fax:**

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e demais anexos, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 036/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na modalidade de menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	CODIGO	QTD	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIPTIVO	FABRICANTE/ MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	10621 281657	2440	Frasco	<b>Ácidos Graxos Essenciais (AGE):</b> Loção oleosa e hidratante, contendo ácidos graxos essenciais, extraídos de óleos vegetais. Frasco 100 ml			
2	26695 277319	56	Litro	<b>Água Oxigenada 10 volumes</b>			
3	9648 397513	36000	Unidade	<b>Agulha 13x4,5 (26G 1/2):</b> Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril.			
4	16380 439811	10000	Unidade	<b>Agulha 20x5,5 (24G 3/4):</b> Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril.			
5	16381 439807	27000	Unidade	<b>Agulha 25x7 (22G 1):</b> Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril.			
6	16382 439804	22400	Unidade	<b>Agulha 25x8 (21G 1):</b> Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril.			
7	16383 439808	10000	Unidade	<b>Agulha 30x7 (22G 1 1/4):</b> Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril.			
8	16384 439805	10000	Unidade	<b>Agulha 30x8 (21G 1 1/4):</b> Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril.			
9	16385 439799	43600	Unidade	<b>Agulha 40x12 (18G 1 1/2):</b> Agulha hipodérmica descartável, esterilizada em óxido de etileno, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, canhão translúcido identificado com cores, provida de protetor que permite perfeita adaptação ao canhão e total proteção a cânula, embalada individualmente em papel grau cirúrgico possibilitando abertura com técnica estéril.			
10	16387 269941	7440	Litro	<b>Álcool 70%:</b> Álcool etílico hidratado 70º, uso exclusivo em estabelecimentos de Saúde.			
11	18313 269943	1313	Galão	<b>Alcool 70% gel.</b> É um antisséptico de uso tópico, indicado na assepsia das mãos. Galão de 5 Litros			
12	222 279726	710	Unidade	<b>Algodão hidrófilo:</b> Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca. Pacote 500GR			
13	25186 361162	180	Unidade	<b>Almotolia 125 mL:</b> Frasco plástico marrom, com tampa, bico reto com capacidade 125 ml.			
14	16389 279887	160	Unidade	<b>Almotolia 250 mL:</b> Frasco plástico marrom, com tampa, bico reto com capacidade 250 ml.			
15	8799 5207	100	Unidade	<b>Aparelho de barbear:</b> descartável, confeccionado em polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem rebarbas, sem sinais de oxidação.			
16	16435 444351	600	Rolo	<b>Atadura de Algodão (largura 08 cm):</b> Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 8cm x1,80m			
17	16392 444356	24600	Rolo	<b>Atadura de Algodão (largura 10 cm):</b> Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 10cm x 1,80m			
18	16393 444366	12600	Rolo	<b>Atadura de Algodão (largura 15 cm):</b> Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 15 cm x 1,80m			
19	16394 444372	12600	Rolo	<b>Atadura de Algodão (largura 20 cm):</b> Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Rolo 20cmx1,80m			
20	27881 460133	28320	Rolo	<b>Atadura de Crepe (largura 10 cm):</b> Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 10cmx1,80m			
21	27882 460136	28320	Rolo	<b>Atadura de Crepe (largura 15 cm):</b> Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 15cmx1,80m			
22	27883 460134	28320	Rolo	<b>Atadura de Crepe (largura 20 cm):</b> Atadura de crepe, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Rolo 20cmx1,80m			
23	16398 434114	13320	Unidade	<b>Atadura de Rayon 7,5 cm x 5 m:</b> esterilizada a gás óxido de etileno, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e machas. Atóxica e aprotéica. Indicada para curativos ou onde necessite de alta absorção e baixa aderência tecidual como no caso de queimaduras.			
24	16436 444606	100	Unidade	<b>Atadura Gessada (largura 06 cm):</b> Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.			
25	16437 444613	100	Unidade	<b>Atadura Gessada (largura 15 cm):</b> Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.			
26	16438 444614	100	Unidade	<b>Atadura Gessada (largura 20 cm):</b> Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de amido e alvejante óptico; corte lateral sinuoso que evita o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura, secagem rápida, alta resistência ao destacamento de camadas e cor branca.			
27	16439 437366	5500	Unidade	<b>Avental descartável manga curta:</b> Em tnt gramatura 20 grs, com fixação através de tiras, manga curta. Obs: Para ser usado em pequenas cirurgias / e coleta de Papanicolau.			
28	16402 335478	5500	Unidade	<b>Avental descartável manga longa:</b> Em tnt gramatura 20 grs, com fixação através de tiras, manga longa. Obs: Para ser usado em pequenas cirurgias / e coleta de Papanicolau.			
29	12781 469451	15	Unidade	<b>Bacia inox redonda:</b> dimensão: 30 x 6,3 cm; capacidade: 2.500 mL em aço inoxidável.			
30	26696 307888	2	Unidade	<b>Balde de plástico</b> transparente com tampa, 5 litros, graduado em litros			
31	26852 440147	30	Unidade	<b>Bandeja p/ Esterilização Média.</b> Utilizada para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc. Utilizadas em diversas áreas para: Transporte de instrumentos; organização de objetos clínicos; esterilização de instrumentos; fabricada em polímeros de alta resistência ou aço inoxidável. Autoclavável a 121°C; Tamanho 20cmx10cmx1,0cm.			
32	16408 297983	30	Unidade	<b>Bandeja Retangular 25x16x3 cm</b>			
33	16409 253686	30	Unidade	<b>Bandeja Retangular 30x20x5 cm</b>			
34	26697 410379	224	Unidade	<b>Bateria Botão AG3 L736 LR41 392A SR41 1,5V para termômetro digital</b>			
35	16749 313931	374	Unidade	<b>Bateria para glicosímetro CR 2032</b>			
36	27519 53171	50	Unidade	<b>Bateria descartável P675</b> Bateria de Íon Lítio para processador de fala. Cartela com 6 Unidade			
37	26698 319905	460	Unidade	<b>Bota de Unna:</b> bandagem ícinol de gaze branca (70% poliéster e 30% algodão) impregnada com pasta não solidificável de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ícino e vaselina.			
38	25191 466702	2390	Unidade	<b>Caixa Coletora Perfuro Cortante 13 litros:</b> Caixa em papelão kraft ondulado e impermeável sendo demarcado com cortes vincos para sua fácil dobragem, sua impermeabilidade deverá evitar qualquer tipo de vazamento e possíveis contaminações. Destina-se ao acondicionamento de resíduos de saúde como materiais perfurocortantes.			
39	26755 442291	100	Unidade	<b>Cadarmo Sarjado Branco N. 10:</b> para fixação de tubo endotraqueal (intubação), 100% algodão, contendo 10 metros de comprimento e 10 mm de largura, na cor branca			
40	26754 444189	4000	Unidade	<b>Campo cirúrgico fenestrado em TNT.</b> Campo cirúrgico de uso único, possui fenestra de aproximadamente 8 cm sem adesivo, tamanho 50 cm x 50 cm, utilizado em ambiente hospitalar com a finalidade de proteger o paciente ou as superfícies durante os procedimentos cirúrgicos.			
41	26753 429072	20	Unidade	<b>Caneta 0,5mm.</b> Ponta em aço e tinta líquida na cor PRETA. Possui tampa plástica e chips em metal, próprio para uso no eletrocardiógrafo EP-3.			
42	26752 469450	10	Kit	<b>Cânula orofaríngea de Guedel:</b> Kit com 8 cânulas orofaríngeas de dimensionamentos diferentes : - 01 cânula orofaríngea de Guedel 110mm laranja; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 100mm vermelha; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 90mm amarela; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 80mm verde; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 70mm branca;			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				<p>- 01 cânula orofaríngea de Guedel 60mm preta; - 01 cânula orofaríngea de Guedel 50mm azul clara; - 01 cânula orofaríngea de guedel 40mm rosa. Material polietileno com validade indeterminada com registro na Anvisa.</p>			
43	26781 444575	400	Unidade	<p><b>Capote cirúrgico manga longa unissex:</b> tecido 100% algodão, gola redonda, manga longa, sem bolsos, punhos sanfonados, com tiras de amarrar. Abertura posterior. Não alergênico e resistente. Tamanho único. Para a proteção da roupa e pele do profissional. Proporcionar barreira antimicrobiana efetiva.</p>			
44	25195 437288	100	Unidade	<p><b>Catéter duplo lúmen adulto:</b> Acesso venoso central; Cateter de poliuretano; Duplo-lúmen; Comprimento 20 cm; Agulha valvulada "v" ou agulha de seldinger "s"; Dispensador ergonômico com protetor; Fio guia metálico a prova de dobras; Seringa 5 ml; Bisturi descartável; Dilatador; Diâmetro externo 7f; Ponta flexível; Radiopaco; Lumén distal = g 16; Proximal g 16; Marcas de profundidade; Válvula safsite; Asa de fixação; Cabo para ecg.</p>			
45	9706 437175	1000	Unidade	<p><b>Catéter intravenoso Nº 14:</b> Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).</p>			
46	9705 437176	1000	Unidade	<p><b>Catéter intravenoso Nº 16:</b> Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).</p>			
47	16440 437177	1000	Unidade	<p><b>Catéter intravenoso Nº 18:</b> Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).</p>			
48	10574 437186	6100	Unidade	<p><b>Catéter intravenoso Nº 20:</b> Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).</p>			
49	9690 437179	14400	Unidade	<p><b>Catéter intravenoso Nº 22:</b> Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).</p>			
50	9691 445301	15400	Unidade	<p><b>Catéter intravenoso Nº 24:</b> Catéter intravenoso descartável indicado para infusão de fluidos, soluções, administração de medicamentos, terapia intravenosa periférica, manutenção da hidratação e transfusão de sangue. Com agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, que permite punção segura e confortável, canhão em polipropileno, conector luer lock. Protetor do conjunto agulha-catéter em policarbonato que garante a integridade e esterilidade. Catéter em FEP (fluoroetilenopropileno).</p>			
51	10576 281420	6100	Unidade	<p><b>Catéter nasal tipo óculos:</b> confeccionado em plástico flexível, atóxico, apirogênico, esterilizado, embalado individualmente em plástico, descartável.</p>			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



52	26751 437288	100	Unidade	<b>Catéter venoso central: 16G 12 amarelo adulto.</b> Conector luer-look codificado por cores. Cateter em biomaterial vialon. Suporte para agulha com formato anatômico. Medidas: espessura: * agulha: 2,1 mm.* catéter: 1,7 mm. Comprimento: * agulha: 5,1 cm. * catéter: 30,5 cm. Benefícios do intracath: Assegura perfeito conhecimento da profundidade, Permite segurança na conexão. Em procedimentos emergenciais dispensa o uso de luvas.			
53	26750 463079	50	Unidade	<b>Catéter venoso central pediátrico 19G 12 verde.</b> Conector luer-look codificado por cores. Catéter em biomaterial vialon. Suporte para agulha com formato anatômico. Benefícios do intracath: Assegura perfeito conhecimento da profundidade. Permite segurança na conexão. Em procedimentos emergenciais dispensa o uso de luvas.			
54	26749 437287	50	Unidade	<b>Catéter venoso central pediátrico neonatal 22G 8 azul.</b> Conector luer-look codificado por cores; Catéter em biomaterial vialon; Suporte para agulha com formato anatômico; Assegura perfeito conhecimento da profundidade permitindo segurança na conexão em procedimento emergencial dispensa uso de luvas; Descrição do catéter : 0,7 mm(22ga) 20,3cm (8in) agulha : 1,1 mm (19ga) 5,1cm (2in)			
55	25196 281055	2	Caixa	<b>Catgut simples 0:</b> Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades			
56	25197 281056	2	Caixa	<b>Catgut simples 2-0:</b> Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades			
57	25198 281057	2	Caixa	<b>Catgut simples 3-0:</b> Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades			
58	25199 281058	2	Caixa	<b>Catgut simples 4-0:</b> Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades			
59	25200 281064	2	Caixa	<b>Catgut simples 5-0:</b> Fio cirúrgico absorvível de origem animal, monofilamento, com agulha 1/2 circular cilíndrica robusta, 3,5 cm. Caixa com 24 unidades			
60	10579 281015	2	Caixa	<b>Catgut cromado 0</b> com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades			
61	10660 281025	2	Caixa	<b>Catgut cromado 2-0</b> com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades			
62	10661 281026	2	Caixa	<b>Catgut cromado 3-0</b> com agulha, fio de sutura estéril. Caixa com 24 unidades			
63	25201 454793	1	Conjunto	<b>Cinto de segurança para prancha infantil:</b> cinto aranha com fitas de nylon altamente resistentes. Presilhas em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização.			
64	12185 447065	100	Unidade	<b>Clamp para cordão umbilical (estéril)</b>			
65	26748 295714	1224	Unidade	<b>Clorexidina aquosa 0,2% Almotolia 100 mL</b>			
66	13837 269876	2224	Unidade	<b>Clorexidina degermante 2% Almotolia 100 mL</b>			
67	21078 269878	1224	Unidade	<b>Clorexidina alcoólica 0,5% Almotolia 100 mL</b>			
68	25202 458850	1000	Unidade	<b>Cobertura de ferimento,</b> estéril, não aderente, composto por uma tela de acetato de celulose impregnada com uma emulsão de petrolatum ou parafina, tamanho aproximado 10 cm x 10 cm.			
69	12169 455920	10	Unidade	<b>Colar cervical PVC Pediátrico</b>			
70	12171 455904	10	Unidade	<b>Colar cervical PVC Tamanho P</b>			
71	12172 405672	10	Unidade	<b>Colar cervical PVC Tamanho M</b>			
72	12173 455905	10	Unidade	<b>Colar cervical PVC Tamanho G</b>			
73	10612 436319	2640	Unidade	<b>Coletor de urina sistema fechado:</b> utilizado como coletor de urina em pacientes com sonda de demora com capacidade de 2000 ml, fundo branco e frente transparente, com graduação 25, 50, 75 e 100 ml /100 ml e identificador de paciente, com válvula anti-refluxo. Extensão em PVC			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				cristal de 1 metro de comprimento, com pinça corta fluxo, conector cônico com tampa protetora com sistema de coleta de urina em pvc auto cicatrizante, alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em PVC cristal para expurgo com clamp, localizado no fundo da bolsa e alojamento para proteção do dreno de expurgo. Atóxico e livre de pirógenos. Esterilizado em óxido de etileno.			
74	26747 422609	10	Unidade	<b>Comadre de inox</b>			
75	21079 464188	870	Pacote	<b>Compressa cirúrgica:</b> campo operatório 10g 25cmx25cm. Pacote com 50 unidades			
76	3513 439495	46200	Pacote	<b>Compressa de gaze estéril:</b> dimensões de 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 13 fios por cm2, o que lhe proporciona maior grau de absorção. Pacote com 10 unidades			
77	25203 269971	360	Pacote	<b>Compressa de gaze não esteril</b> estéril: medindo 7,5x7,5 cm, com densidade de 13 fios, com 8 camadas 5 dobras, confeccionada com fios 100% algodão hidrófilo. Pacote com 500 unidades			
78	26746 443826	5	Unidade	<b>Conjunto de Braçadeira/ eletrodo para eletro:</b> Eletrodo Cardiológico de membros adulto Cardioclip Color jogo c/4 unid. Indicado para exames de ECG (com 4 cores : vermelho, amarelo, verde e preto)Uso adulto.			
79	26745 435410	86	Unidade	<b>Copo umidificador para oxigenoterapia.</b> Plástico. Possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml. Sua entrada é universal, ou seja, pode ser adaptada a qualquer modelo de fluxômetro ou regulador de oxigênio.			
80	26744 439208	12	Unidade	<b>Cuba redonda para assepsia 8x4cm</b>			
81	26743 439209	10	Unidade	<b>Cuba redonda para assepsia 9x5cm</b>			
82	26742 439214	10	Unidade	<b>Cuba Rim de Inox: 26 x 12cm 700ml</b>			
83	16636 406169	600	Unidade	<b>Curativo de Carvão ativado 10x10 cm</b>			
84	26741 459437	150	Unidade	<b>Curativo - com cobertura 100% de algodão,</b> impregnada com polihexametileno de biguanida PHMB a 0,2%, com ação bactericida e bacteriostática			
85	25204 406770	460	Unidade	<b>Curativo de hidrogel -</b> curativo composto por gel estéril, com carboximetilcelulose, apresentação contendo 80 g, embalagem em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico especificando fabricante, lote, data de validade, data e tipo de esterilização			
86	26756 431596	380	Tubo	<b>Curativo em pasta -</b> composto de partículas de hidrocolóides naturais, para preenchimento de cavidades. Tubo 30g			
87	25206 452416	560	Unidade	<b>Curativo estéril não aderente,</b> macio de material não tecido em placa, composto por fibras de carboximetilcelulose sódica e prata iônica tamanho 15x15 cm			
88	25207 406175	410	Unidade	<b>Curativo hidrocolóide estéril (fino)</b> gelatina/pectina/carboximetilcelulose, curativo oclusivo de camada de poliuretano, placa, absorvente, transparente e moldável, tamanho 10 x 10 cm			
89	26740 458639	700	Unidade	<b>Curativo para cobertura de ferimento,</b> esterilizado com irradiação gama, absorvente, composto de almofada selada em toda a sua extensão, feita de não tecido com carvão ativado impregnado com prata, 10 cm x 10 cm aproximadamente. Carvão ativado médio			
90	25208 452415	150	Unidade	<b>Curativo pronto,</b> composto 100% de carboximetilcelulose sódica e/ou pectina e ou gelatina, com adesivo, em placa. Tamanho aproximado 10 x 20 cm.			
91	10623 436710	180	Galão	<b>Detergente enzimático:</b> Preparações à base de enzimas, álcool isopropílico e surfactante não-iônico, com pH neutro. Atuam diferentemente na degradação e digestão de sangue, restos mucosos, fezes, vômito e outros materiais orgânicos. Especialmente desenvolvidos para a remoção de depósitos orgânicos em instrumental cirúrgico, endoscópios, equipamento de fibra ótica e artigo hospitalares em geral. Não possuem ação corrosiva sobre lentes, metais, borracha e material polimérico sintético. Com registro na Anvisa. Galão de 5 litros			
92	26857 436710	100	Galão	<b>Detergente Multienzimático 5 enzimas:</b> Detergente Enzimático com fórmula de ação proteolítica de alto desempenho com estabilidade comprovada das enzimas			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				(ECE). Contém enzimas capazes de digerir sujidades orgânicas sem danificar instrumentos ou equipamentos. Composto por 5 enzimas: Classe enzimática: Peptidases, Glicosidases (Carboidrases), Hidrolases. Enzimas: Proteases, Peptidases, Amilases, Celulases, Lipases. Capaz de remover na prática: hemoglobinas, fibrinas, muco, secreções, bolo alimentar, fezes, gorduras. Indicado para limpeza manual e automatizada, Diluição de 2 ml ou 1ml do Detergente, Multienzimático por litro de água. Atende à RDC nº 55 de 14/11/2012; Estabilidade comprovada das enzimas (ECE) garante eficiência e segurança ao processo; Facilmente biodegradável; Baixo odor e baixo nível de espuma; Não corrosivo para metais e polímeros dos produtos para saúde; Faixa de pH produto puro: de 7,3 a 8,5. Saliendo que a faixa de pH do produto diluído permite maximizar as atividades enzimáticas desta formulação; Não contém nonil-fenol; Não contém EDTA; Contém ação conservante eficaz, conforme "challenge test". Galão de 5 Litros.			
93	26766 410279	100	Galão	<b>Detergente Desinfetante Hospitalar:</b> desinfetante de alto desempenho, indicado pra area hospitalar e todas as areas que buscam por limpeza eficiente e desinfecção em uma única oprecação. Para limpeza de area critica, semi critica e não critica. A base de quantenario de amonio de 5º geração e peroxido de hidrogenio, ativos bactericidas que proporcionam alto desempenho em um amplo espectro de microrganismo, elimina 99,999% de microrganismo da superficie. Que apresente forte ação no combate as bacterias super resistentes e surtos ocasionados por elas. Alem disso, apresenta excelentes relação custo beneficio em aplicações de limpeza e desinfecção. Apresente ação bactericida e bacterioestatica contra: Staphylococcus aureus, Slamonella Choleraesuis, Pseudomonas aeriginosa, Escheriahica coli, Enterococcus hiraie, incluindo as multirresistentes Staphylococcus aureas MRSA, Klevsiella pneumoniae e Carbapenemase e Acinetobacter baumannii, Fungos: Tricophyton metagrophytes, Candida albicans e Aspergillus niger, Tuberculos: Mycobacterium bovis e Mycobacterium smergmatis, Esporos: Clostridium difficile. A tecnologia do blend entre ativos quartenario de amnio 5º geração e peroxido de hidrogenio sera responsavel por potencializar ação de desinfecção em um amplo espectro de microrganismo agindo eficientemente por oxidação e desnaturação de suas membranas protetoras. Permite diluições em agua, limpando desinfetando e desodorizando em uma so oprecação, contribuindo para um ambiente limpo e agradável, regulamentado pela RDC nº35 de 16 de agosto de 2010 - ( desinfetante de alto nivel e nivel intermediario), RDC nº14 de 28 de fevereiro de 2007 - (desinfetante de superficies), RDC nº15 de março de 2012 - (boas praticas para o processamento de produtos para saude) e RDC nº59 de 17 de dezembro de 2010 - (notificação e o registro de produtos saneantes). Deve vir com Bomba Diluidora. Galão de 5 litros			
94	25210 398570	500	Unidade	<b>Dispositivo urinário em látex atóxico:</b> para incontinência urinária			
95	16638 464738	12	Unidade	<b>Dreno de Penrose nº 1:</b> esterilizado a raio gama — cobalto 60). Lubrificado com pó bioabsorvível. Registro no Ministério da Saúde. 20 mm			
96	25211 440499	12	Unidade	<b>Dreno de Penrose nº 2:</b> esterilizado a raio gama — cobalto 60). Lubrificado com pó bioabsorvível. Registro no Ministério da Saúde. 40 mm			
97	16640 440499	12	Unidade	<b>Dreno de Penrose nº 3:</b> esterilizado a raio gama — cobalto 60). Lubrificado com pó bioabsorvível. Registro no Ministério da Saúde. 60 mm			
98	25212 302084	30	Unidade	<b>Drenos de tórax adulto nº: 16</b> em pvc cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagem torácica			
99	12186 380934	30	Unidade	<b>Drenos de tórax adulto nº: 24</b> em pvc cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagem torácica.			
100	25213 278478	30	Unidade	<b>Drenos de tórax adulto nº: 28</b> em pvc cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagem torácica.			
101	25214 277737	30	Unidade	<b>Drenos de tórax adulto nº: 36</b> em pvc cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Indicado drenagem torácica.			
102	27328 461249	50	Pacote	<b>Eletrodo para monitorização neonatal:</b> descartável com dorso de espuma com adesivo acrílico, hipoalergênico para aplicações de curta duração gel úmido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Pacote com 50 unidade			
103	27327 461250	50	Pacote	<b>Eletrodo para monitorização infantil:</b> descartável com dorso de espuma com adesivo acrílico, hipoalergênico para aplicações de curta duração gel úmido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Pacote com 50 unidade			
104	27329 461248	300	Pacote	<b>Eletrodo para monitorização adulto:</b> descartável com dorso de espuma com adesivo acrílico, hipoalergênico para aplicações de curta duração gel úmido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de prata, cloreto e papel protetor. Embalado em saco aluminizado, selado e vedado. Pacote com 50 unidade			
105	25215 461254	20	Unidade	<b>Eletrodo precordial com pera</b> Eletrodo Cardiológico Précordial Pré-cordial Adulto completo Sucção + Pera para ECG. Contém base metálica de sucção e pera de ecg tam. pequena , uso adulto.			
106	11839 428835	24200	Unidade	<b>Equipo para administração de soluções parenterais macrogotas:</b> para administração endovenosa, descartável, ponta perfurante com protetor, tubo flexível transparente de 1,5 m; atóxico, apirogênico, com regulador de fluxo de precisão, conector luer slip, sem respiro de ar, câmara flexível sem filtro, com injetor lateral, esterilizado, embalado individualmente.			
107	25217 428801	6360	Unidade	<b>Equipo para administração de soluções parenterais microgotas:</b> para administração endovenosa, descartável, ponta perfurante com protetor, tubo flexível transparente de 1,5 m; atóxico, apirogênico, com regulador de fluxo de precisão, conector luer slip, sem respiro de ar, câmara flexível sem filtro, com injetor lateral, esterilizado, embalado individualmente.			
108	26732 386123	2000	Unidade	<b>Equipo para administração de soluções parenterais macrogotas fotossensível.</b> Em pvc âmbar, com injetor lateral.			
109	26733 428801	1000	Unidade	<b>Equipo para administração de soluções parenterais microgotas fotossensível.</b> Em pvc âmbar, com injetor lateral			
110	26734 386028	10200	Unidade	<b>Equipo para dieta enteral via sonda.</b> Infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.			
111	16650 394707	540	Unidade	<b>Equipo multi vias c/ clamp, esterilizado por óxido de etileno, produto de uso único.</b>			
112	27884 286037	12000	Unidade	<b>Escova ginecológica:</b> estéril individual. Apresenta a cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente. Haste: aproximadamente 180 mm. Comprimento da ponta ativa: aproximadamente 20 mm. Formato da ponta ativa: cone.			
113	3512 446603	2000	Rolo	<b>Espardrapo:</b> tecido de 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural , a base de óxido de zinco e resina de ótima aderência e extra flexível, impermeável, metragem: 10 cm x 4,5 m , na cor branca, com registro na Anvisa.			
114	18335 348807	2636	Pacote	<b>Espátula de madeira (Abaxador de língua):</b> descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessuras e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 2 mm de espessura.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Pacote com 100 unidades			
115	9289 460912	120	Pacote	<b>Espátula de Ayres:</b> utilizada em exames ginecológicos para obtenção do material cérico-vaginal. Material não estéril, de uso médico, descartável e uso único, madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades			
116	16652 438999	9000	Unidade	<b>Espéculo vaginal descartável estéril tamanho P</b>			
117	16653 438998	9000	Unidade	<b>Espéculo vaginal descartável estéril tamanho M</b>			
118	25221 438997	2000	Unidade	<b>Espéculo vaginal descartável estéril tamanho G</b>			
119	25222 435526	150	Unidade	<b>Espuma de poliuretano sem prata 10x10 cm</b>			
120	26731 429263	510	Unidade	<b>Espuma de poliuretano com prata 10x10 cm</b>			
121	25227 417418	120	Rolo	<b>Filme transparente não estéril</b> - em rolo, hipoalergênico, livre de látex, permeável ao oxigênio e vapor d'gua, atuando como barreira contra líquidos, bactérias e vírus, tamanho de aproximadamente 15 cm x 10 metros			
122	25228 281991	6	Caixa	<b>Fio de sutura nylon preto 0 com agulha</b> , estéril. Caixa com 24 unidades			
123	25229 281899	6	Caixa	<b>Fio de sutura nylon preto 2-0 com agulha</b> , estéril. Caixa com 24 unidades			
124	25230 281898	36	Caixa	<b>Fio de sutura nylon preto 3-0 com agulha</b> , estéril. Caixa com 24 unidades			
125	25231 281891	36	Caixa	<b>Fio de sutura nylon preto 4-0 com agulha</b> , estéril. Caixa com 24 unidades			
126	25232 281888	36	Caixa	<b>Fio de sutura nylon preto 5-0 com agulha</b> , estéril. Caixa com 24 unidades			
127	25233 281877	12	Caixa	<b>Fio de sutura nylon preto 6-0 com agulha</b> , estéril. Caixa com 24 unidades			
128	27885 281556	240	Unidade	<b>Fio de Sutura de Seda Preta</b> Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. Esterilizado em Raio Gama. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril.			
129	22579 452986	10	Unidade	<b>Fio guia para entubação adulto:</b> (mandril tipo gaveta) em cobre flexível cromado dimensões (MM) 0,3,2 X 420,0 MM. auxilia na introdução de sonda endotraquial para entubação de pacientes que necessitem de urgência de ventilação pulmonar			
130	22578 452987	10	Unidade	<b>Fio guia para entubação infantil:</b> (mandril tipo gaveta) em cobre flexível cromado dimensões (MM) 2,0 X 300,0 MM. auxilia na introdução de sonda endotraquial para entubação de pacientes que necessitem de urgência de ventilação pulmonar			
131	8855 428831	650	Unidade	<b>Fita para autoclave 19mmX30m</b>			
132	5878 442931	22	Unidade	<b>Fita métrica de 1,5 metros para avaliação de medidas</b>			
133	25234 437867	3600	Rolo	<b>Fita microporosa 50mm X 10m</b> , hipoalergênica é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Cor branca.			
134	26854 435866	1200	Unidade	<b>Filtro Bacteriológico:</b> para Ventilador Eletrônico Pulmonar Portátil Leistung PR4D02. O filtro bacteriológico é indicado para filtrar material particulado e microbiológico ou gases em circuitos respiratórios, em pacientes submetidos à ventilação mecânica reduzindo assim o risco de contaminação cruzada.			
135	26757 411448	430	Frasco	<b>Fixador Citológico:</b> solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray. Frasco com 100 mL			
136	26758 362990	6	Litro	<b>Formil Inibido (Formaldeído) 37%</b>			
137	16541 395538	6370	Unidade	<b>Frasco para alimentação enteral 300ml:</b> transparente para visualização da solução (dieta/água), livre de bisfenol A. Impressão injekt no frasco para facilitar a identificação e rastreabilidade do produto durante e após o uso. Alça de sustentação resistente para pendurar no suporte de soro. Escala graduada em alto relevo para visualização e			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				mensuração do volume da solução (dieta/água) a ser administrada no paciente. Tampa com conexão em cruz, cor diferenciada para facilitar a identificação específica para nutrição. Adaptação exclusiva para equipo de alimentação enteral com conector em cruz. • Tampa com conexão em Cruz; • Escala graduada; • Volumes 300 mL; • Apresentação não estéril.			
138	26855 247540	3050	Unidade	<b>Frasco para Alimentação Enteral 500ml:</b> transparente para visualização da solução (dieta/água), livre de bisfenol A. Impressão injekt no frasco para facilitar a identificação e rastreabilidade do produto durante e após o uso. Alça de sustentação resistente para pendurar no suporte de soro. Escala graduada em alto relevo para visualização e mensuração do volume da solução (dieta/água) a ser administrada no paciente. Tampa com conexão em cruz, cor diferenciada para facilitar a identificação específica para nutrição. Adaptação exclusiva para equipo de alimentação enteral com conector em cruz. • Tampa com conexão em Cruz; • Escala graduada; • Volumes 500 mL; • Apresentação não estéril.			
139	25235 412639	12000	Unidade	<b>Frasco Porta lâminas para citologia.</b> Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno			
140	4666 445573	200	Metro	<b>Garrote:</b> Tubo à base de látex natural, não estéril.			
141	26728 433911	150	Tubo	<b>Gel hidratante c/ alginato de cálcio e sódio</b>			
142	26759 438929	50	Galão	<b>Gel para contato:</b> gel viscoso translúcido, inodoro, isento de sal, álcool e ph neutro que mantém a vida útil do eletrodo. Aspecto não gorduroso facilmente removido composto por polímero carboxivinílico, água desmineralizada e conservantes. Utilizado para condutividade sônica durante procedimentos de ultrassonografia, ultra-som, eletrocardiografia e ecografia. Galão com 5 litros			
143	3757 269883	25	Galão	<b>Glutaraldeído 2% 28 dias. Galão com 5 litros</b>			
144	9285 293025	99	Caixa	<b>Hastes flexíveis</b> com pontas de algodão. Caixa com 75 unidades			
145	16655 434557	1650	Unidade	<b>Hidrocolóide esteril regular (curativo em placas) 10x10cm</b> Curativo autoadesivo que consiste em uma película semipermeável de poliuretano e polímero de carboximetilcelulose (CMC), livre de gelatina e alta absorção. Para uso de feridas não infectadas, com exsudação leve a moderada, servindo para tratamento de úlceras por pressão. Tamanho 10x10 cm.			
146	16656 434559	850	Unidade	<b>Hidrocolóide em placas 20x20cm</b>			
147	25237 448241	550	Tubo	<b>Hidrogel com alginato.</b> Gel cicatrizante, transparente e viscoso, com alginato de cálcio. Tubo 85g			
148	2987 437161	150	Galão	<b>Hipoclorito de sódio a 1%. Galão com 5 litros</b>			
149	26727 442459	7	Unidade	<b>Histerômetro de inox</b>			
150	12168 359220	3	Unidade	<b>Imobilizador lateral de cabeça (Adulto)</b> para prancha de socorro: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.			
151	12739 359220	3	Unidade	<b>Imobilizador lateral de cabeça (Pediátrico)</b> para Prancha de socorro: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.			
152	26725 435418	480	Unidade	<b>CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO</b> Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; – Para inalação individual; – Desmontável; – Atóxico; – Fácil desinfecção; – Máscara adulto; – De fácil limpeza e prático manuseio.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				Conteúdo: – 01 Máscara plástica Adulto; – 01 Unidade nebulizadora – recipiente de 15 ml; – 01 Extensão de 1,6 m; – 01 Elástico. Conector: Verde (9/16" – 18UNF)			
153	26726 435419	200	Unidade	<b>CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO</b> Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; – Para inalação individual; – Desmontável; – Atóxico; – Fácil desinfecção; – De fácil limpeza e prático manuseio. Conteúdo: – 01 Máscara plástica pediátrica; – 01 Unidade nebulizadora – recipiente de 15 ml; – 01 Extensão de 1,6 m; – 01 Elástico. Conector: Verde (9/16" – 18UNF)			
154	25238 313571	242	Caixa	<b>Lâmina de bisturi Nº 11:</b> fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades			
155	25239 273178	242	Caixa	<b>Lâmina de bisturi Nº 15:</b> fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades			
156	25240 313629	245	Caixa	<b>Lâmina de bisturi Nº 20:</b> fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades			
157	25241 313631	242	Caixa	<b>Lâmina de bisturi Nº 23:</b> fabricada em aço carbono, estéril, descartável. Caixa com 100 unidades			
158	27886 446931	12100	Unidade	<b>Lâmina para microscopia fosca de vidro 25x75 mm. Caixa com 50 unidades</b>			
159	26724 303151	50000	Unidade	<b>Lanceta com proteção automática da agulha e gatilho disparador</b>			
160	25242 303151	620	Caixa	<b>Lanceta para glicemia agulha 0,4 mm</b> (compatível com lancetador). Caixa com 100 unidades			
161	24705 385898	600	Unidade	<b>Lancetador</b> para perfurar a polpa digital para medição de glicemia, método indolor e facilidade de uso. Penetração de alta velocidade com retração ativa da agulha. O movimento orientado da lanceta evita a oscilação da agulha e ruptura desnecessária do tecido. Profundidade de penetração ajustável (compatível com lancetas).			
162	7865 375507	4000	Rolo	<b>Lençol descartável: 70cm x 50m, uso hospitalar , papel resistente,branco</b>			
163	12766 388415	500	Par	<b>Luva cirúrgica 6,5:</b> luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível a base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.			
164	12768 388413	11120	Par	<b>Luva cirúrgica 8,0:</b> luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível a base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.			
165	12769 375060	1000	Par	<b>Luva cirúrgica 8,5:</b> luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível a base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Estéreis.			
166	21104 363782	436	Caixa	<b>Luva de Procedimento PP:</b> luva em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água, talcadas, pulverizadas com pó biocompatível a base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Descartáveis. Caixa com 100.			
167	25245 456377	100	Caixa	<b>Luva para procedimento não cirúrgico sem pó Tamanho PP.</b> Isenta de pó, a luva é indicada especialmente para prevenir o aparecimento de reações alérgicas em usuários com sensibilidade ao látex. Indicada para uso hospitalar, odontológico e demais áreas onde há possibilidade de contato com sangue e/ou fluidos corpóreos. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Apresenta microtextura antiderrapante. Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), sem pó,			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				não estéril, em moldagem ambidestra, palma texturizada, de uso único. Caixa com 100.			
168	26723 454554	50	Unidade	<b>Máscara de Venturi (Adulto):</b> com os controladores da fração de oxigênio Máscara facial; Traquéia corrugada; Extensão para conexão no fluxômetro; Adaptador para umidificação/inalação; 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul).			
169	26722 454555	30	Unidade	<b>Máscara de Venturi (Infantil):</b> com os controladores da fração de oxigênio Máscara facial; Traquéia corrugada; Extensão para conexão no fluxômetro; Adaptador para umidificação/inalação; 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul).			
170	26721 454555	10	Unidade	<b>Máscara de Venturi (Neonatal)</b> com os controladores da fração de oxigênio Máscara facial; Traquéia corrugada; Extensão para conexão no fluxômetro; Adaptador para umidificação/inalação; 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul).			
171	26719 282793	50	Unidade	<b>Máscara facial com bolsa reservatório (Adulto):</b> REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO, com balão auto-inflável em SILICONE BRANCO, COM RESERVATÓRIO e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio.			
172	26720 313429	30	Unidade	<b>Máscara facial com bolsa reservatório (Infantil):</b> Máscara facial com bolsa reservatória Adulto, máscara em PVC transparente adaptação boca e nariz simultaneamente, com presilha elástica e válvula de escape, bolsa reservatória de oxigênio de 1 litro, tubo para adaptação em alta concentração de oxigênio.			
173	25251 354096	379440	Unidade	<b>Máscara Cirúrgica Descartável:</b> deve ser constituída de material tecido-não-tecido (TNT), possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar. Além disso, é essencial que permita cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, e possuir um clipe nasal constituído de material maleável que possibilite o ajuste adequado no contorno do nariz e das bochechas. O elemento filtrante dessas máscaras deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) maior que 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) maior que 95%, além do certificado de aprovação junto ao INMETRO. Cor Branca com elástico - dupla camada. Indicada para proteção da mucosa oro-nasal bem como para a proteção ambiental de secreções respiratórias do profissional.			
174	26711 451471	5	Unidade	<b>Máscara Laríngea descartável 1</b> Estéril e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex;- Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras;- Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote;- Engate rápido para seringas;- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex.- Constituída por:- Conector proximal;- Tubo Condutor da via aérea;- Manquito pneumático;- Válvula de retenção unidirecional;- Tubo de enchimento;- Linha de referência.Tamanho: 1			
175	26712 451478	5	Unidade	<b>Máscara Laríngea descartável 1,5</b> Estéril e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex;- Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras;- Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote;- Engate rápido para seringas;- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. - Constituída por:- Conector proximal;- Tubo Condutor da via aérea;- Manquito pneumático;- Válvula de retenção unidirecional;- Tubo de enchimento;- Linha de referência. Tamanho: 1,5			
176	26713 451472	5	Unidade	<b>Máscara Laríngea descartável 2</b> Estéril e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				de látex;- Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras;- Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote;- Engate rápido para seringas;- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex.- Constituída por:- Conector proximal;- Tubo Condutor da via aérea;- Manquito pneumático;- Válvula de retenção unidirecional;- Tubo de enchimento;- Linha de referência.Tamanho: 2.			
177	26714 451470	5	Unidade	<b>Máscara Laringea descartável 2,5</b> Estéril e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; - Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; - Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; - Engate rápido para seringas; - É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. - Constituída por: - Conector proximal; - Tubo Condutor da via aérea; - Manquito pneumático; - Válvula de retenção unidirecional; - Tubo de enchimento; - Linha de referência. Tamanho: 2,5			
178	26715 451473	10	Unidade	<b>Máscara Laringea descartável 3</b> Estéril e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex;- Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras;- Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote;- Engate rápido para seringas;- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex.- Constituída por:- Conector proximal;- Tubo Condutor da via aérea;- Manquito pneumático;- Válvula de retenção unidirecional;- Tubo de enchimento;- Linha de referência.Tamanho: 3			
179	26716 451474	10	Unidade	<b>Máscara Laringea descartável 4</b> Estéril e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; - Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; - Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; - Engate rápido para seringas; - É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. - Constituída por: - Conector proximal; - Tubo Condutor da via aérea; - Manquito pneumático; - Válvula de retenção unidirecional; - Tubo de enchimento; - Linha de referência. Tamanho: 4			
180	26717 451480	20	Unidade	<b>Máscara Laringea descartável 5</b> Estéril e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex;- Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras;- Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote;- Engate rápido para seringas;- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex.- Constituída por:- Conector proximal;- Tubo Condutor da via aérea;- Manquito pneumático;- Válvula de retenção unidirecional;- Tubo de enchimento;- Linha de referência.Tamanho: 5			
181	26718 451484	20	Unidade	<b>Máscara Laringea descartável 6</b> Estéril e de uso único. - Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; - Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; - Possui barras que protegem a obstrução acidental da			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				<p>epiglote;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Engate rápido para seringas;</li><li>- É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex.</li><li>- Constituída por:</li><li>- Conector proximal;</li><li>- Tubo Condutor da via aérea;</li><li>- Manquito pneumático;</li><li>- Válvula de retenção unidirecional;</li><li>- Tubo de enchimento;</li><li>- Linha de referência.</li></ul> <p>Tamanho: 6</p>			
182	26710 438468	40	Unidade	<b>Óleo para massagem corporal.</b> Utilizado em Fisioterapia. Óleo concentrado para tratamento de dores musculares e de articulações, de absorção rápida. Contém: mentol, óleo de eucalipto, copaíba. Uso externo. Frasco 30 ml.			
183	11404 385777	10	Unidade	<b>Papagaio de inox</b>			
184	11366 442385	300	Rolo	<b>Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m</b>			
185	11371 443438	300	Rolo	<b>Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m</b>			
186	11369 442483	100	Rolo	<b>Papel grau cirúrgico 25 cm x 100 m</b> com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno			
187	25258 464442	500	Rolo	<b>Papel para Eletrocardiograma (ECG) 58mm x 16 x 30m</b>			
188	26709 453561	500	Rolo	<b>Papel para Eletrocardiograma (ECG) 210mm X 30m</b>			
189	25259 442203	25	Pacote	<b>Papel para Eletrocardiograma (ECG) 216mmX280mm:</b> Papel milimetrado de uso próprio para ECG Distal, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por caneta hidrográfica, tamanho: 216mm x 280mm. Pacote 100 folhas.			
190	27887 418724	600	Litro	<b>PHMB:</b> Desinfetante hospitalar concentrado (poli-hexametileno-biguanina ou polihenanida). regulamentado pela RDC nº35 de 16 de agosto de 2010 - (desinfetante de alto nível e nível intermediário), RDC nº14 de 28 de fevereiro de 2007 - (desinfetante de superfícies), RDC nº15 de março de 2012 - (boas praticas para o processamento de produtos para saúde) e RDC nº59 de 17 de dezembro de 2010 - (notificação e o registro de produtos saneantes). Deve vir com Bomba Diluidora. Galão de 5 litros			
191	26708 402816	3000	Unidade	<b>Placa de alginato de cálcio 10 x 10 cm</b>			
192	25263 377023	3000	Unidade	<b>Preservativo não lubrificado para ultrassom:</b> preservativo masculino, não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, peso 1,70 gramas, embalado individualmente. Indicado para uso em sondas de aparelhos de ultrassom.			
193	26707 341935	4720	Unidade	<b>Propé sapatilha branco:</b> 100% polipropileno, confeccionado em TNT, atóxico, gramatura 30g, tipo soldado, tamanho único, descartável.			
194	13864 456408	27	kit	<b>Reanimador manual /ambu adulto:</b> em silicone. O Kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) . Para paciente acima de 30 kg; Balão de silicone 1.800ml com válvula pop-off. Volume de Entrega			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				<p>(Volume sistólico): 1060 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone adulto. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Garantia de 01 ano. Máscara Facial: transparente permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração; anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos.</p>			
195	13865 456401	27	kit	<p><b>Reanimador manual /ambu infantil:</b> em silicone. O Kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para pacientes entre 7 a 30kg. Balão de silicone 550ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (volume sistólico): 320 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone pediátrica. Todas as peças são isentas de látex. Todas as peças são autoclaváveis a 134°C. Embalado individualmente. Garantia de 01 ano. Máscara Facial: transparente permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais. Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio. Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



196	26705 456411	10	kit	<p><b>Reanimador manual /ambu infantil (NEONATAL):</b> de silicone. O kit inclui: reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas.</p> <p>Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave.</p> <p>Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos.</p> <p>Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio. Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil. Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4. É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada.</p> <p>Para pacientes abaixo de 7kg.</p> <p>Balão de silicone 320ml com válvula pop-off.</p> <p>Reservatório de oxigênio de silicone 900ml.</p> <p>Volume de Entrega (volume sistólico): 140ml.</p> <p>Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O;</p> <p>Espaço morto: Menor que 7,0 ml;</p> <p>Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O;</p> <p>Temperatura Operacional: -18°C a 50°C;</p> <p>Tubo de oxigênio de 2,10m. Válvulas e conexões em polisulfona. Máscara de silicone neonatal.</p> <p>Todas as peças são isentas de látex.</p> <p>Todas as peças são autoclaváveis a 134°C.</p> <p>Embalado individualmente. Garantia de 01 ano.</p> <p>Máscara Facial: transparente permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração. Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais.</p> <p>Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio quando conectado a válvula, fornece elevada concentração de oxigênio.</p> <p>Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos.</p>			
197	26704 394806	30	Unidade	<p><b>Recipiente em selo d'água:</b> (coletor de drenagem pleural ou mediastinal) Para acoplar drenagem de torácica mediastinal, em pvc cristal rígido, graduado a cada 50 ml de 500 ml, tampa de rosca 3 vias. Extensão em pvc cristal com 1,20 m, pinça corta fluxo, mola plástica, selo d'agua rígido, conector escalonado e alça para transporte e fixação, esterilizado</p>			
198	25264 442469	12	Unidade	<p><b>Réguia antropométrica adulto</b></p>			
199	25265 442469	13	Unidade	<p><b>Réguia antropométrica infantil</b></p>			
200	13561 407961	400	Pacote	<p><b>Roleta de algodão:</b> contendo 100 unidades média de comprimento: 4 cm. Pacote com 100 unidades</p>			
201	26703 406603	560	Unidade	<p><b>Sabonete líquido antisséptico com triclosan 0,5%.</b> Neutro, inodoro, possuindo agentes controladores que evitam a proliferação de bactérias. Indicado para higiene e assepsia das mãos em hospitais. Galão de 5 litros.</p>			
202	25267 437168	500	Unidade	<p><b>Scalp Nº 19:</b> Catéter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirrogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo,</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				esterilizado, embalado individualmente.			
203	25268 437173	1000	Unidade	<b>Scalp Nº 21:</b> Catéter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobras facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.			
204	25269 437174	15400	Unidade	<b>Scalp Nº 23:</b> Catéter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobras facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.			
205	25270 437172	11400	Unidade	<b>Scalp nº 25:</b> Catéter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobras facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.			
206	25271 437187	1000	Unidade	<b>Scalp Nº 27:</b> Catéter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas de plástico que se dobras facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, esterilizado, embalado individualmente.			
207	25272 443468	112000	Unidade	<b>Seringa 1 ml para insulina</b> feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; graduada em unidades, com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Com agulha 13x 4,5.			
208	25273 439625	18700	Unidade	<b>Seringa 3 ml:</b> Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.			
209	25274 439624	29600	Unidade	<b>Seringa 5 ml:</b> Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.			
210	25275 439626	29600	Unidade	<b>Seringa 10 ml:</b> Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.			
211	25276 439627	20600	Unidade	<b>Seringa 20 ml:</b> Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalada em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e fácil abertura; Encaixe tipo "slip" (sem rosca); marcações (em "riscas") finas e bem impressas para facilitar a dosagem; com êmbolo no final da seringa com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Sem agulha.			
212	26702 434277	12	Litro	<b>Solução ácido acético 2%</b>			
213	18220 371273	18060	Unidade	<b>Soro Fisiológico - cloreto de sódio 0,9%</b> Uso tópico frasco 500 mL com gotejador. Para nebulização, lavagens de ferimentos e hidratação da pele. Uso adulto e pediátrico.			
214	25277 454407	50	Unidade	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 04, estéril, descartável</b>			
215	25278 454401	50	Unidade	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 06, estéril, descartável</b>			
216	25279 454408	8000	Unidade	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 08, estéril, descartável</b>			
217	25280 454404	1150	Unidade	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 10, estéril, descartável</b>			
218	10799	300	Unidade	<b>Sonda de aspiração traqueal nº 12, estéril, descartável</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



	454405						
219	10800 454402	3000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 14, estéril, descartável			
220	10801 454403	150	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 16, estéril, descartável			
221	10802 283986	150	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 18, estéril, descartável			
222	13869 282637	150	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 20, estéril, descartável			
223	13870 436008	60	Unidade	Sonda Foley com balão, 2 Vias nº 10, siliconizada, látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável			
224	10793 436009	300	Unidade	Sonda Foley com balão, 2 Vias nº 12, siliconizada, látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável			
225	10794 436002	460	Unidade	Sonda Foley 2 vias nº 14 em látex de borracha siliconizada			
226	25281 436838	170	Unidade	Sonda Foley 3 vias nº 16 em látex de borracha siliconizada			
227	10795 464219	700	Unidade	Sonda Foley 2 vias nº 16 em látex de borracha siliconizada			
228	11406 464216	890	Unidade	Sonda Foley 2 vias nº 18 em látex de borracha siliconizada			
229	25282 436837	70	Unidade	Sonda Foley 3 vias nº 18 em látex de borracha siliconizada			
230	16570 436010	570	Unidade	Sonda Foley 2 vias nº 20 em látex de borracha siliconizada			
231	13871 438401	100	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 04, estéril, descartável e siliconizada			
232	9142 438981	100	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 06, estéril, descartável e siliconizada			
233	9143 438982	100	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 08, estéril, descartável e siliconizada			
234	10797 438983	100	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 10, estéril, descartável e siliconizada			
235	10798 438397	100	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 12, estéril, descartável e siliconizada			
236	13872 438985	100	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 14, estéril, descartável e siliconizada			
237	1998 438399	200	Unidade	Sonda Nasogástrica nº 16 siliconizada não estéril			
238	4158 438400	200	Unidade	Sonda Nasogástrica nº 18 siliconizada não estéril			
239	9088 438951	200	Unidade	Sonda Nasogástrica nº 20 siliconizada não estéril			
240	10803 435941	100	Unidade	Sonda retal nº 04, estéril, descartável			
241	10804 435927	100	Unidade	Sonda retal nº 06, estéril, descartável			
242	10805 435936	100	Unidade	Sonda retal nº 08, estéril, descartável			
243	8966 435928	100	Unidade	Sonda Retal nº 10 em PVC transparente flexível, atóxico			
244	10806 435929	100	Unidade	Sonda Retal nº 12 em PVC transparente, flexível, atóxico			
245	10807 435930	100	Unidade	Sonda retal nº 14, estéril, descartável			
246	13873 435931	100	Unidade	Sonda retal nº 16, estéril, descartável			
247	8002 439069	100	Unidade	Sonda uretral nº 04, estéril, descartável			
248	8003 437437	100	Unidade	Sonda uretral nº 06, estéril, descartável			
249	8004 438409	5260	Unidade	Sonda Uretral nº 08 em PVC transparente flexível, atóxico			
250	8005 438412	11240	Unidade	Sonda Uretral nº 10 em PVC transparente, flexível, atóxico			
251	8006 438413	8240	Unidade	Sonda uretral nº 12, estéril, descartável			
252	8007 437436	1340	Unidade	Sonda uretral nº 14, estéril, descartável			
253	14432 435991	160	Unidade	Sonda uretral nº 16, estéril, descartável			
254	25283 454408	50	Unidade	Sonda para alimentação enteral infantil 8fr 105cm 100% silicone			
255	21119	500	Unidade	Sonda para alimentação enteral adulto 12fr 120cm 100%			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	454405						
256	25284 431085	52	Unidade	<b>Suporte aramado para coletores de perfurocortantes (20 Litros)</b>			
257	21123 469638	2	Conjunto	<b>Tala Aramada em EVA:</b> Confeccionada em tela aramada; Maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm); Colorido para identificar o seu tamanho; Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa; É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; Não requer água quente ou vapor para sua aplicação; É revestida de E.V.A., podendo ser lavado e reutilizado. Conjunto com 5 talas: Tamanhos: PP (30 x 8 cm) P (53 X 8 CM) M( 63 X 9 CM) G( 86 X 10 CM) GG(102X 11,5CM) Peso: PP (0,086 kg) / P(0,155 kg) / M(0,155 kg) /G(0,248 kg) / GG (0,262 kg) Cores: PP (lilás) / P (azul royal) / M (laranja) / G (verde) / GG (amarela) Conjunto com 5 talas			
258	26701 359220	10	Conjunto	<b>Tala moldável com espuma AM.</b> 40 X 25 X 1 cm – (PP) Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semi-rígida e arame galvanizado.			
259	21143 452246	15	Conjunto	<b>Tala moldável 65 X 10 X 1 cm – (P)</b> <b>Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semi-rígida e arame galvanizado.</b>			
260	21144 452247	15	Conjunto	<b>Tala moldável 80 X 10 X 1 cm – (M)</b> <b>Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semi-rígida e arame galvanizado.</b>			
261	21145 452226	15	Conjunto	<b>Tala moldável 1,00 X 10 X 1 cm – (G)</b> <b>Espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semi-rígida e arame galvanizado.</b>			
262	26700 430800	12	Unidade	<b>Termohigrômetro digital:</b> instrumento com visor de fácil leitura e design arrojado, destinados para medir a temperatura e umidade ambiente.Com as funções:- temperatura interna e externa;- umidade interna e externa;- função máxima e mínima;- visor de cristal líquido (LCD);- cabo com aproximadamente 1m;- função °C °F;- faixa de temperatura interna: -10°C / +60°C;- faixa de temperatura externa: -50°C / +70°C;- faixa de umidade interna / externa: 10 à 99 UR;- resolução temperatura: 0,1°C;- resolução umidade: 1%;- precisão temperatura: ±1°C;- precisão umidade: ±5% UR;			
263	10825 474168	112	Unidade	<b>Termômetro clínico digital (infravermelho) de testa</b>			
264	25285 238089	10	Unidade	<b>Termômetro para vacina com cabo extensor:</b> termometro para uso em refrigeração e vacinas. O modelo de conter contem cabo flexivel, base plasticas, escala externa, capilar transparente, cabo de 700mm e enchimento liquido vermelho. Características gerais dimensoes 140x40mm Escala -25°C a +30°C Divisão 1°C Limite de erro +ou - 2°C Enchimento Liquido Cabo extensor 700mm BR>. Enchimento liquido vermelho.			
265	25286 462834	60	Caixa	<b>Teste biológico:</b> Ampola de Indicador biológico: Fabricado conforme ISO 11138-1; Sensível a geobacillus stearothermophilus 10 <sup>5</sup> ; De fácil manuseio; Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor; Não necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório; Deve ser armazenado em temperatura controlada, longe de esterilizantes. Caixa com 10 unidades			
266	26699 380341	70	Caixa	O <b>teste Bowie Dick</b> é um teste químico, livre de chumbo, que contém reativo químico atóxico. Trata-se de um teste de verificação e detecção de gases não condensáveis e bolhas de ar em autoclaves com bombas de vácuo, no ciclo de esterilização. A realização do teste Bowie Dick é fundamental neste processo, pois a presença de bolhas ou gases impedem a penetração do vapor nas embalagens que necessitam ser esterilizadas. Caixas com 20 unidades			
267	26760 332346	1400	Unidade	<b>Teste indicador :</b> Indicador químico Classe 5Teste para esterilização a vapor, rápido e fácil de usar (dispositivo desafio de processo) contendo o Indicador Biológico de Leitura Rápida (3 horas) e o Indicador Integrador Classe, com mudança de limite. Reduz retornos para reprocessamento quando a carga é monitorada e			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				permanece em quarentena até que os resultados do IB estejam disponíveis. Dispositivo Desafio de Processo: o Pacote Teste representa um desafio para o processo de esterilização, que equivale às recomendações da AAMI para pacotes teste Reduz riscos e custos associados a infecções relacionadas à cirurgia. Menor espaço necessário para armazenar cargas que esperam os resultados do IB. Calibração e resultados automáticos. O integrador químico classe 5 oferece resultados imediatos (Aprovado ou Rejeitado e não requer interpretação de cor). Para esterilização vapor conforme ISO 11.140,2006.			
268	18361 337532	20	Unidade	<b>Tentacânula de Inox para retirada de unha</b>			
269	26761 381391	14000	Unidade	<b>Tiras teste p/ uso no monitor de glicemia Accu-Chek Active da Roche.</b>			
270	25289 390163	1140	Unidade	<b>Tree Way (torneira três vias), estéril, descartável</b>			
271	26762 459091	110	Metro	<b>Tubo de silicone: nº 203,6x10;</b> -Tubo de silicone hospitalar não estéril; -Embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno e selados a quente; -Superfície lisa e antiaderente; -Livre de odor; -Estável a temperaturas extremas na faixa de: -20°C a 200°C; -Atende ensaios da Norma ISO 10993.			
272	13879 451432	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal nº 2,0:</b> produto de uso único. Sonda endotraqueal, pvc com silíciocone (termossensível), linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO			
273	13880 451435	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal nº 2,5:</b> produto de uso único. Sonda endotraqueal, pvc com silíciocone (termossensível), linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO			
274	13881 451434	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal com balão nº 3,0</b> Sonda endotraqueal, pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
275	13882 451436	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal com balão nº 3,5</b> Sonda endotraqueal, pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO			
276	13883 458766	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal com balão nº 4,0</b> Sonda endotraqueal, pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO			
277	13884 463606	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal com balão nº 4,5</b> Sonda endotraqueal, pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado.			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				Aprovado pelo INMETRO			
278	13885 451427	30	Unidade	<b>Tube endotraqueal com balão nº 5,0</b> Sonda endotraqueal, pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO			
279	13886 451419	30	Unidade	<b>Tube endotraqueal com balão nº 5,5</b> Sonda endotraqueal, pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO			
280	25290 451420	30	Unidade	<b>Tube endotraqueal com balão nº 6,0</b> Sonda endotraqueal, pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO			
281	25291 451421	30	Unidade	<b>Tube endotraqueal nº 6,5 com balão</b> , Sonda endotraqueal, pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO			
282	25292 451418	100	Unidade	<b>Tube endotraqueal nº 7,0 com balão</b> , Sonda endotraqueal, pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO			
283	25293 451413	100	Unidade	<b>Tube endotraqueal nº 7,5 com balão</b> , Sonda endotraqueal, pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO			
284	25294 289969	30	Unidade	<b>Tube endotraqueal nº 8,0 com balão</b> , Sonda endotraqueal, pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO.			
285	25295 451417	30	Unidade	<b>Tube endotraqueal nº 8,5 com balão</b> , Sonda endotraqueal, pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO			
286	25296 451416	30	Unidade	<b>Tube endotraqueal nº 9,0 com balão</b> , Sonda endotraqueal, pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy,			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



				estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem , garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO			
287	25297 451423	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal nº 9,5 com balão,</b> Sonda endotraqueal, pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem , garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO			
288	25298 451422	30	Unidade	<b>Tubo endotraqueal nº 10 com balão,</b> Sonda endotraqueal, pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem , garantia contra defeitos de fabricação, conector semi-montado, transparente, graduado. Aprovado pelo INMETRO			
289	1953 431301	200	Litro	<b>Vaselina Líquida</b>			

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da fase julgamento, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

As ordens de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora do registro de preços responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários:**

**Banco:**

**Conta nº:**

**Agência nº:**

**Operação nº:**

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(NOME E CNPJ DA LICITANTE)